

FAROL

RELATÓRIO DE GESTÃO

EDIÇÃO
MARÇO
2024



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Luciano Oliveira Mattos de Souza

DIRETOR DE GESTÃO DO CONHECIMENTO

André Oliveira Herdy da Silva

GERENTE DE ANÁLISES, DIAGNÓSTICOS E GEOPROCESSAMENTO

Cristiane Ramos Justen

EQUIPE RESPONSÁVEL

Juliana Chermont Pessoa Lopes

Rebecca de Oliveira Souza

REVISÃO

Vanessa Fux Weiskopf

FAROL

Medir desempenho é fundamental para o amadurecimento e desenvolvimento de uma instituição. A produção de indicadores e o acompanhamento sistemático dos dados, etapas basilares do processo de medição, permitem estabelecer referências a fim de mensurar se os objetivos propostos pela entidade estão sendo alcançados.

A proposta deste trabalho é fomentar a gestão comparada a partir da construção de indicadores que permitam olhar sob o mesmo parâmetro diferentes unidades do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) e sinalizar o que pode ser aprimorado.

Assim, a Gerência de Análises, Diagnósticos e Geoprocessamento do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (GADG/MPRJ) lança luz sobre a atuação das Promotorias da seara criminal, alinhando-se, portanto, ao momento de modernização da atuação do MPRJ, no qual se busca pautar as ações a partir da produção de dados e do uso de evidências para a tomada de decisão.

Nessa direção, o Farol apresenta os principais dados das promotorias, através de números absolutos e de indicadores passíveis de mensurações periódicas, garantindo não apenas o acompanhamento sistemático do trabalho realizado, como também análises aprofundadas que permitam a qualificação do trabalho institucional.

ÍNDICE

- 1 O MPRJ no Fluxo de Justiça Criminal
- 2 Os principais indicadores
- 3 Seção Visão Geral | Nível Estado/Comarca
 - 3.1 Dinâmica Criminal
 - 3.2 Atividade ministerial
 - 3.3 Indicadores de Resultado
- 4 Seção Visão Detalhada | Nível Promotoria de Justiça
 - 4.1 Atividade ministerial
 - 4.2 Indicadores de Resultado
- 5 Seção Visão Específica: Análise dos casos de homicídio doloso
 - 5.1 Dinâmica criminal no estado
 - 5.2 Atividade ministerial
 - 5.3 Indicadores de Resultado
- 6 Anexo
 - O MPRJ no Fluxo de Justiça
 - Dicionário de Conceitos
 - Lista de elementos visuais



OS PRINCIPAIS INDICADORES

Os indicadores são utilizados para medir o desempenho da ação institucional, a partir dos resultados que se pretende alcançar. Trata-se de um forma mais eficaz de enxergar a atuação do MPRJ, para além de seus processos, atividades e produtos.

Indicadores do Farol:

NOME	OBJETIVO	POLARIDADE*	FORMA DE CÁLCULO
TAXA DE DENÚNCIA	Analisar a capacidade investigativa do MPRJ através do oferecimento de denúncia para os inquéritos que estão sob sua responsabilidade	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos** que foram concluídos com denúncia no período analisado
TAXA DE ARQUIVAMENTO	Revelar a capacidade do MPRJ de concluir os inquéritos que estão sob sua responsabilidade	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos que foram concluídos através do arquivamento no período analisado
TAXA DE FINALIZAÇÃO	Analisar a capacidade do MPRJ de finalizar os inquéritos que estão sob sua responsabilidade e reduzir o seu acervo.	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos que foram finalizados(denúncia + arquivamento + acordo de não persecução penal) no período analisado
TAXA DE PROCEDÊNCIA	Analisar as respostas ao trabalho do MPRJ através do resultado dos casos denunciados ao Poder Judiciário	Positiva	Porcentagem das denúncias julgadas que foram julgadas procedentes pelo TJRJ

*A polaridade revela o direcionamento do comportamento esperado pelo indicador. Quando positiva, indica que quanto maior o número encontrado, melhor o resultado obtido. Se a polaridade for negativa, indica que quanto menor o número encontrado, melhor o resultado alcançado.

** A definição de 'novos inquéritos' é o volume de inquéritos que deu entrada pela primeira vez na promotoria. Isso significa que a taxa de finalização de 2019 corresponde ao percentual de inquéritos que chegaram pela primeira vez na promotoria no referido ano e que foram finalizados até a data de referência deste relatório.

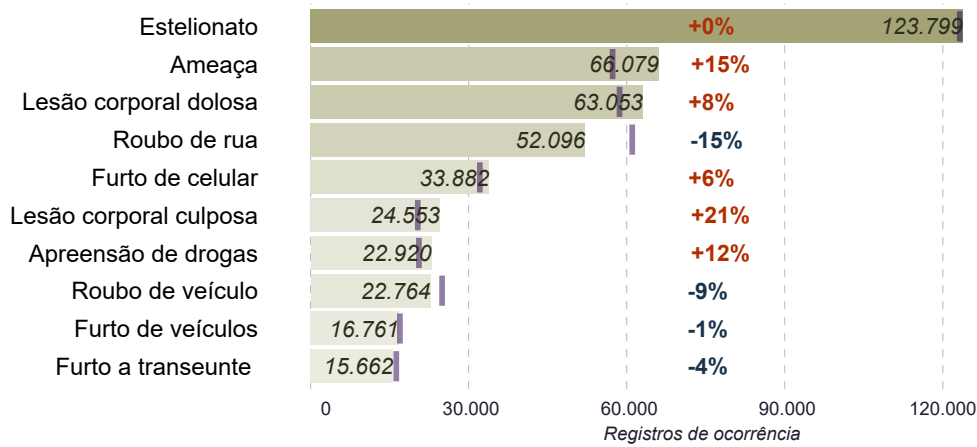
SEÇÃO:
VISÃO GERAL
NÍVEL ESTADO/COMARCA



Dinâmica criminal – O problema a ser enfrentado

Com intuito de delimitar o problema, o gráfico abaixo apresenta o número de registros de ocorrência referentes às **dez ocorrências mais frequentes** no estado do Rio de Janeiro entre março/23 e fevereiro/24. O gráfico também apresenta a variação percentual em relação ao mesmo período no ano anterior.

Total de ocorrências dos dez crimes mais frequentes entre Mar/23 e Fev/24



Legenda | março/22 a fevereiro/23

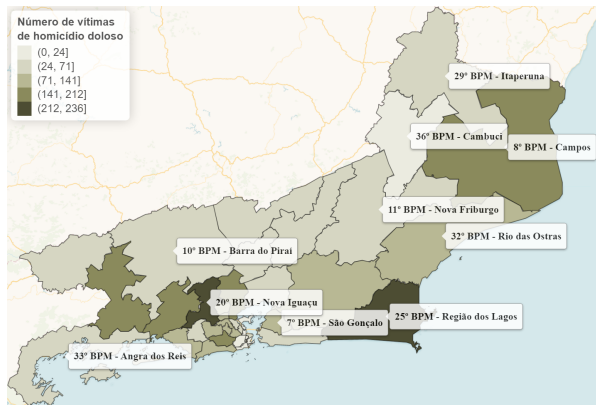
Além das ocorrências mais frequentes, também é possível acompanhar **delitos selecionados pela sua relevância no contexto fluminense**. A seleção dos delitos foi feita a partir de levantamentos internos, e a Tabela 1 demonstra a evolução mensal dos registros nos últimos doze meses. Números em **azul** e em **vermelho** indicam que a ocorrência do delito está, respectivamente, abaixo e acima da média.

Tabela 1: Evolução mensal da quantidade de registros de ocorrência por delito

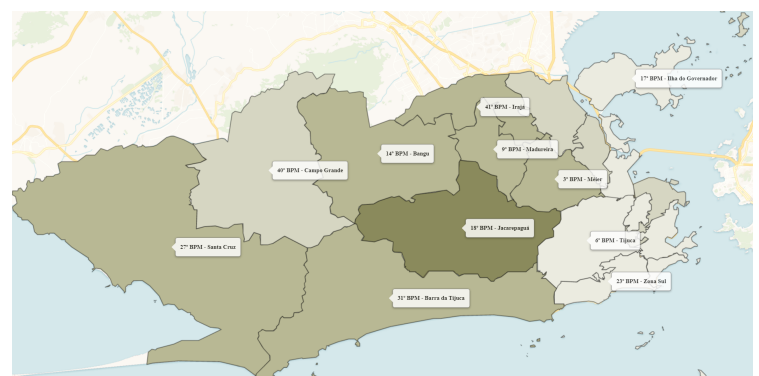
Delitos selecionados	2023-03	2023-04	2023-05	2023-06	2023-07	2023-08	2023-09	2023-10	2023-11	2023-12	2024-01	2024-02
Homicídio doloso	343	281	298	251	212	245	287	251	280	280	253	236
Tentativa de homicídio	350	274	331	249	222	212	273	247	267	221	297	367
Morte por intervenção de agente do Estado	122	91	66	90	82	37	37	44	47	53	57	54
Estupro	536	443	458	462	448	478	451	431	469	446	499	480
Roubo de veículo	2.309	2.237	2.380	1.810	1.165	1.428	1.708	1.935	2.214	1.671	1.866	2.041
Roubo de carga	485	397	358	237	131	154	177	202	222	243	205	160
Tráfico de drogas (Lei 11.343/2006)	910	884	889	873	814	721	674	737	776	701	835	791

Acompanhar a **distribuição territorial** de crimes por categoria individualmente garante uma visão estratégica para a atuação ministerial. Para a análise, foi definido o homicídio doloso, em razão de a vida ser um dos principais bem jurídicos tutelados pelo Estado. As divisões no mapa foram feitas a partir das Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), que correspondem às áreas de atuação dos Batalhões de Polícia Militar.

Mapa: Vítimas de homicídio doloso - março/23 a fevereiro/24 - estado



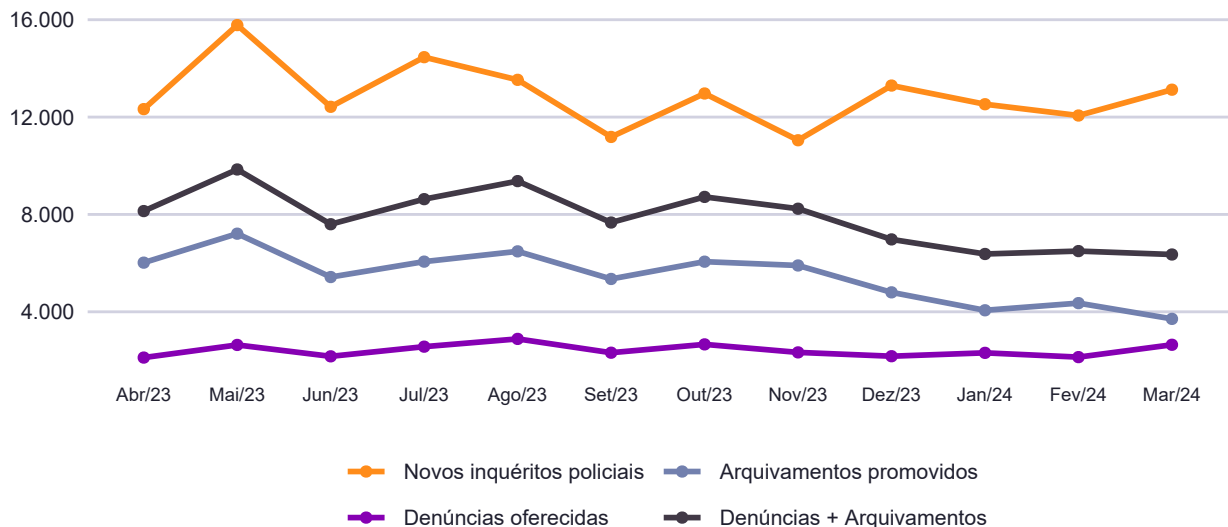
Mapa: Vítimas de homicídio doloso - março/23 a fevereiro/24 - capital



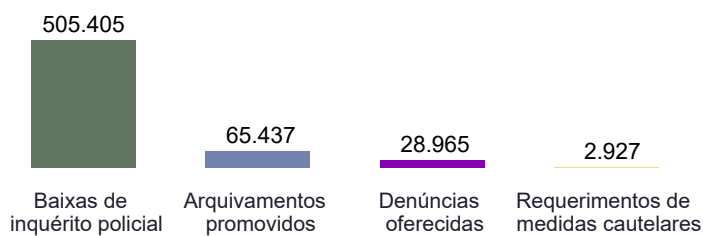
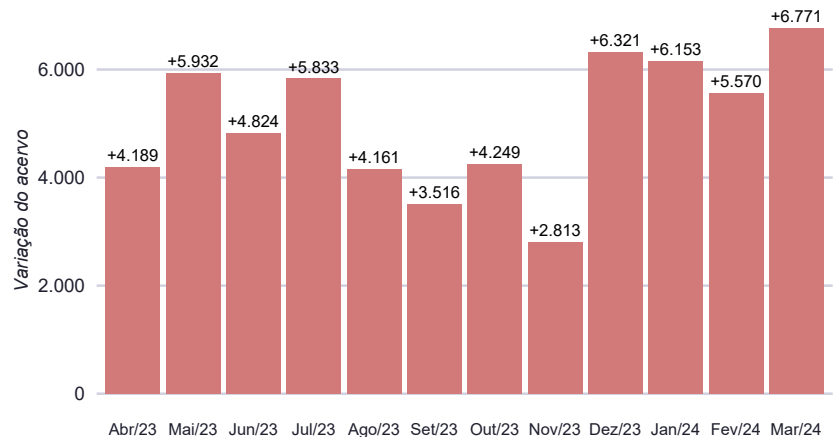
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ).

Atividade ministerial – Acompanhamento dos inquéritos policiais

Adiante, buscou-se estabelecer uma relação entre os **inquéritos policiais** enviados ao MPRJ e a atuação ministerial sobre esse quantitativo. A escolha por analisar inquéritos policiais se deu devido à sua representatividade dentre as demandas recebidas pela área criminal. O gráfico abaixo apresenta a **variação mensal de inquéritos policiais recebidos, denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos nos últimos 12 meses**. Os acordos de não persecução penal não foram considerados em razão de representarem ainda uma parcela pouco significativa.



Com o intuito de monitorar a **variação do acervo de inquéritos policiais**, o gráfico à direita apresenta a **diferença entre os novos inquéritos e os inquéritos finalizados (denúncias + arquivamentos)** por mês.



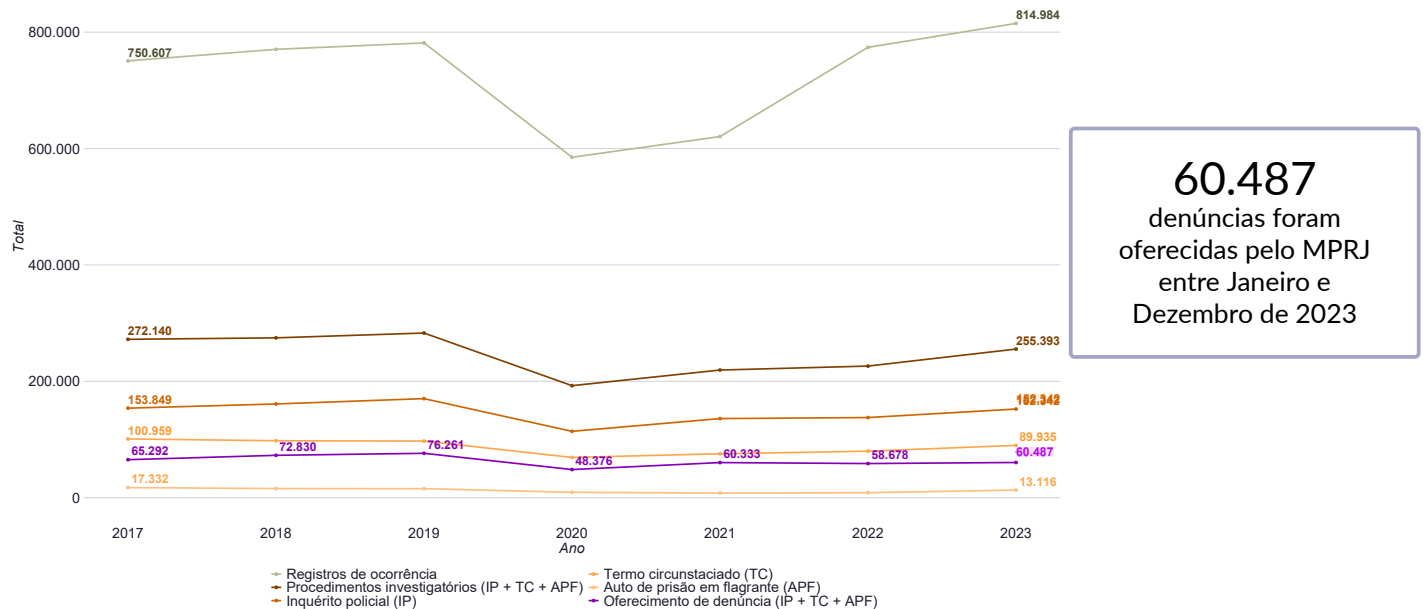
Considerando somente inquéritos policiais

O gráfico à esquerda exibe a resposta que o MPRJ vem fornecendo aos **inquéritos policiais** nos últimos 12 meses (Abr/23 a Mar/24). É certo que o quantitativo de baixas de inquéritos policiais será sempre superior às finalizações (denúncia ou arquivamento), visto que um mesmo inquérito pode ter diversas baixas, mas apenas uma finalização.

Atividade ministerial – Oferecimento de denúncia

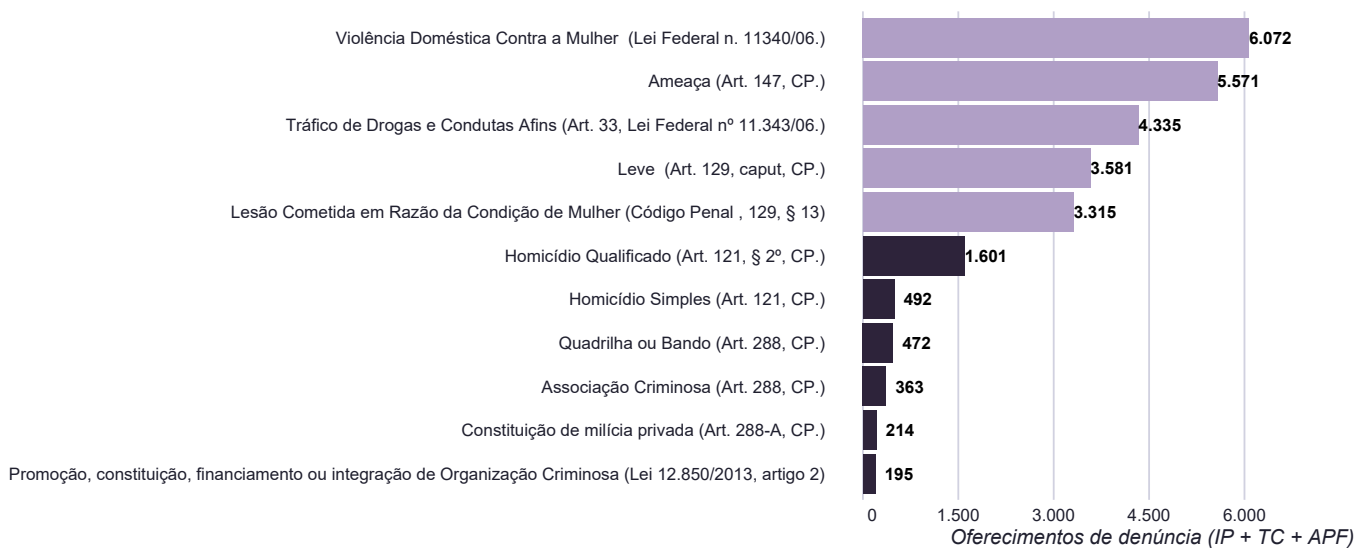
Seguindo o exercício de delimitar o problema a ser enfrentado, é importante examinar a evolução e as características das denúncias oferecidas pelo MPRJ. O detalhamento mostra-se relevante uma vez que o oferecimento de denúncia representa a parcela do problema que o MPRJ formalizou perante o Poder Judiciário.

O gráfico abaixo apresenta as séries históricas dos últimos 7 anos completos dos registros de ocorrência (Fonte: ISP/RJ), dos procedimentos investigatórios enviados pela autoridade policial e das denúncias oferecidas (Fonte: MGP/MPRJ). **Para essa análise, foram consideradas as denúncias oferecidas a partir dos inquéritos policiais, dos termos circunstanciados e dos autos de prisão em flagrante.**



60.487
denúncias foram
oferecidas pelo MPRJ
entre Janeiro e
Dezembro de 2023

Também é possível filtrar o **oferecimento de denúncia por suas imputações** referente ao último ano completo, 2023. No gráfico a seguir, estão destacadas as cinco imputações mais denunciadas (na cor mais clara), além de tipos penais escolhidos (na cor mais escura) devido a sua relevância para a dinâmica criminal no território fluminense. A informação à direita se refere à mediana de tempo transcorrido entre a data da primeira entrada do procedimento no MPRJ e a data da denúncia.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2024.

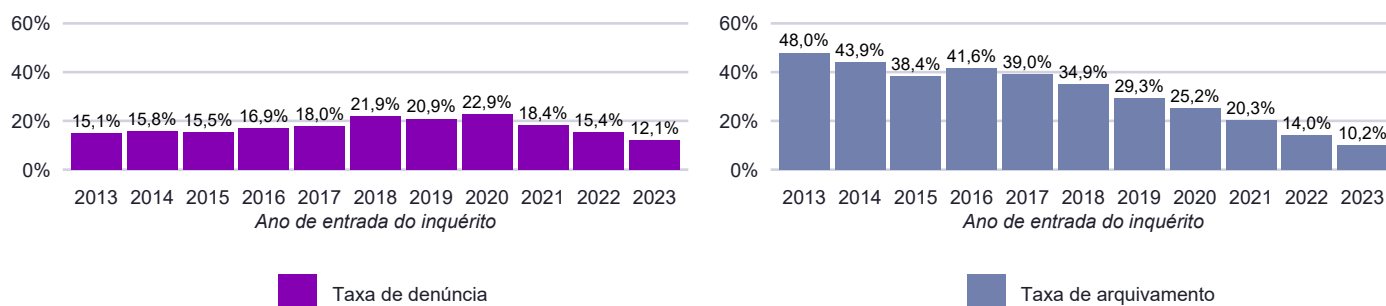
Indicadores de resultado – Taxas de finalização

Esta etapa apresenta um **diagnóstico dos inquéritos policiais no estado do Rio de Janeiro** e analisa a atuação do Ministério Público diante da demanda recebida. Também é apresentada a **taxa de finalização**, que revela a capacidade do MPRJ de concluir os inquéritos que estão sob sua responsabilidade. O detalhamento do indicador e a fórmula de cálculo da taxa de finalização pode ser encontrada [aqui](#).

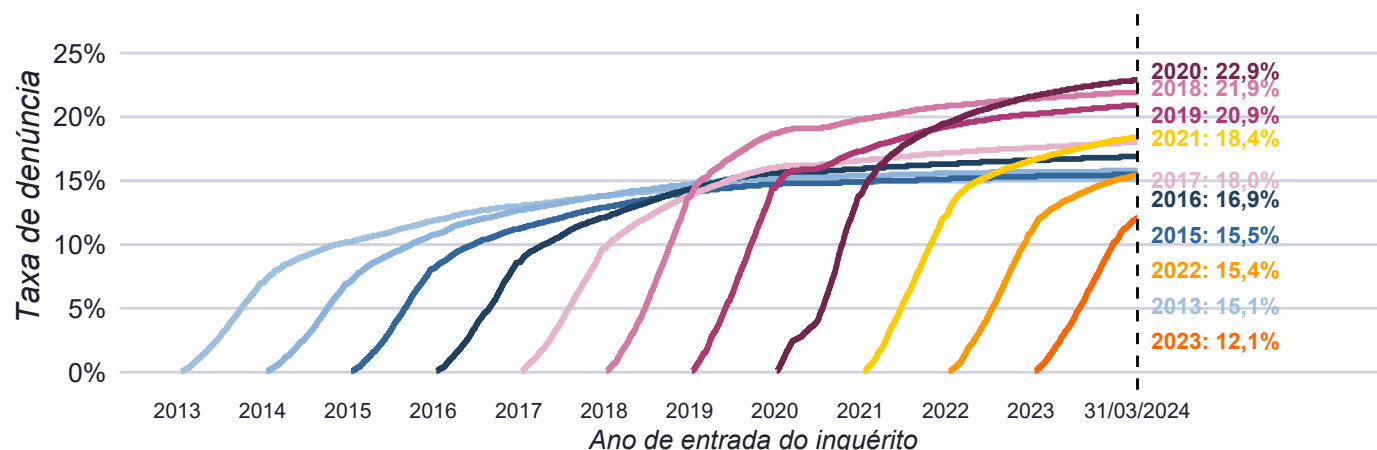
A Tabela 2 abaixo apresenta as séries históricas das taxas de denúncia e de arquivamento, que, quando somadas, compõem a taxa de finalização do MPRJ. As finalizações foram contabilizadas por ano de entrada, ou seja, são as finalizações referentes aos inquéritos policiais recebidos na instituição em determinado ano.

Tabela 2: Quantitativo de inquéritos policiais por ano. Taxas de denúncia, arquivamento e finalização referentes a última data de atualização

Ano	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Novos inquéritos policiais (A)	213.042	222.797	192.310	171.009	153.849	161.070	170.228	114.060	135.935	137.713	152.353
Até o dia 31/03/2024											
Denunciados (B)	32.269	35.133	29.746	28.866	27.710	35.351	35.632	26.116	25.046	21.272	18.365
Denunciados no último mês	7	5	13	17	34	56	82	81	122	179	638
Arquivados (C)	102.173	97.748	73.838	71.089	60.067	56.136	49.871	28.716	27.661	19.302	15.542
Arquivados no último mês	108	133	159	248	260	248	240	361	392	199	381
Finalizados (B+C)	134.442	132.881	103.584	99.955	87.777	91.487	85.503	54.832	52.707	40.574	33.907
Finalizados no último mês	115	138	172	265	294	304	322	442	514	378	1.019
Indicadores de resultado:											
Taxa de denúncia (B/A)	15,1%	15,8%	15,5%	16,9%	18,0%	21,9%	20,9%	22,9%	18,4%	15,4%	12,1%
Taxa de arquivamento (C/A)	48,0%	43,9%	38,4%	41,6%	39,0%	34,9%	29,3%	25,2%	20,3%	14,0%	10,2%
Taxa de finalização ((B+C)/A)	63,1%	59,6%	53,9%	58,5%	57,1%	56,8%	50,2%	48,1%	38,8%	29,5%	22,3%



Outra maneira de avaliar as taxas de denúncia é através de sua **evolução temporal**. No gráfico abaixo, a trajetória das linhas coloridas representa a evolução das taxas de denúncia ao longo do tempo, considerando os inquéritos policiais que entraram em determinado ano. O eixo horizontal marca a passagem de tempo, desde a entrada do inquérito até a data em que foi gerado este relatório. Destaca-se, para interpretação do gráfico, que quanto mais íngreme a curva, maior é a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou naquele espaço de tempo.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2024.

Indicadores de resultado – Taxas de finalização

A partir das séries históricas das taxas de finalização e denúncia, foi considerado uma janela de análise para o acompanhamento dos resultados. Optou-se por considerar o penúltimo ano completo, 2022, para apresentar análises mais aprofundadas sobre os inquéritos finalizados. A escolha pelo ano de 2022 foi sustentada pelas análises dos tempos processuais, cujo resultado indica que uma parte considerável das denúncias ocorre em aproximadamente 12 meses após a primeira entrada do inquérito no MPRJ. A metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#).

Os mapas que se seguem apresentam a distribuição no território dos novos inquéritos recebidos e das taxas de finalização por comarca, com base no ano de 2022. A partir das informações apresentadas, é possível compreender como a entrada de novos inquéritos afeta a taxa de finalização.

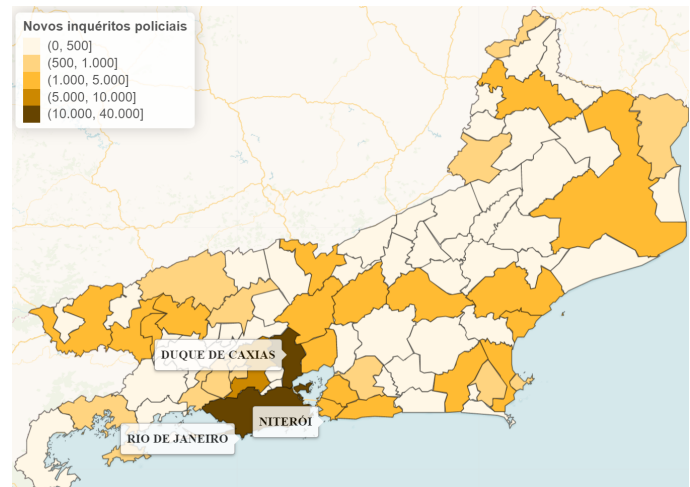
137.713

inquéritos policiais foram cadastrados no MPRJ em 2022

Esse valor representa 13%* dos novos documentos do ano

A Comarca do Rio de Janeiro (capital) foi a que recebeu o maior volume de inquéritos, **46.818**, o que representa **34% do total**.

Mapa: novos inquéritos por comarca - 2022



Considerando o total de novos inquéritos recebidos pelo MPRJ em 2022:

Taxa de denúncia

15,4%

21.272 inquéritos denunciados

Taxa de arquivamento

14,0%

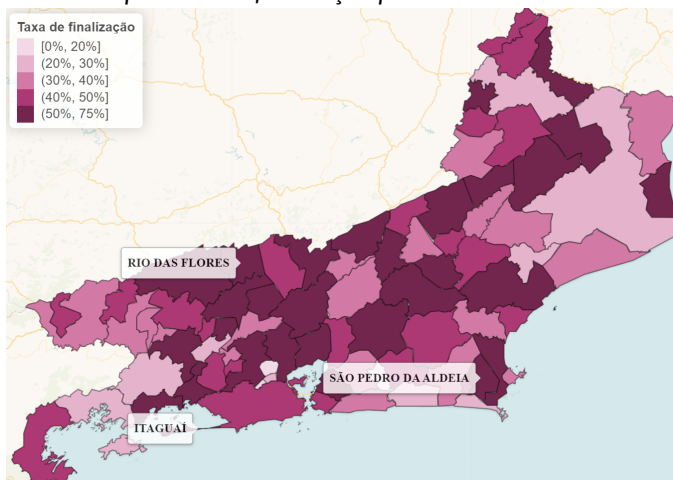
19.302 inquéritos arquivados

Taxa de finalização

29,5%

40.574 inquéritos finalizados

Mapa: taxa de finalização por comarca - 2022



A Comarca de Itaguaí possui a maior taxa de finalização: 70%. Em seguida, Pirai (58,9%) e Miracema (56%) completam as três comarcas do estado do Rio de Janeiro com as maiores taxas de finalização.

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2024.

*As cinco classes que possuem os maiores percentuais de novos documentos cadastrados em 2021 são: Inquérito Policial (13%), Apelação Cível (9%), Termo Circunstanciado (8%), Notícia de Fato (8%) e Procedimento Comum Cível (6%).

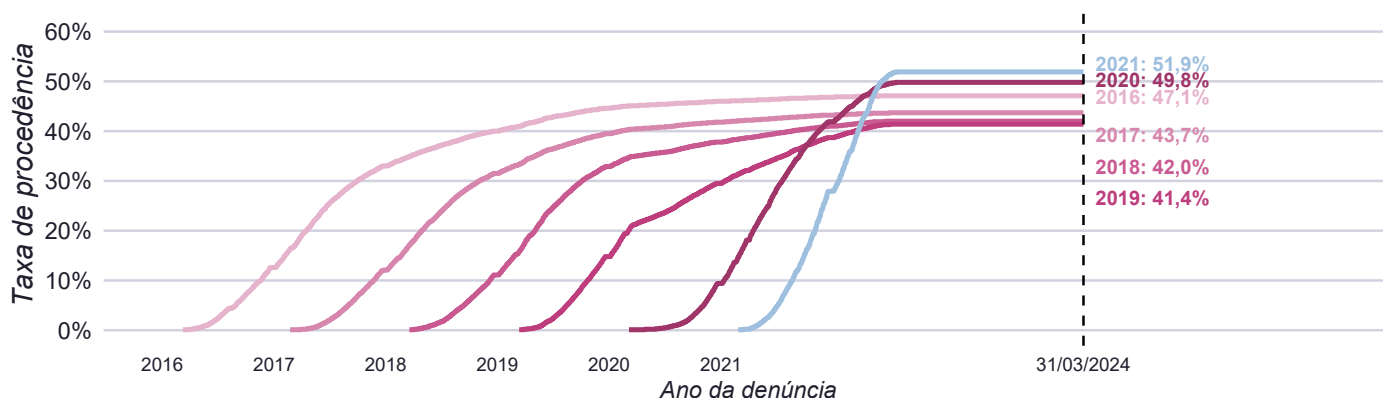
Indicadores de resultado – Taxas de procedência

Esta etapa exibe um **diagnóstico das denúncias oferecidas pelo MPRJ**. Será apresentada a taxa de procedência, que analisa o êxito ministerial através do resultado da denúncia na etapa judicial. A metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#). A Tabela 3 apresenta o **resultado das denúncias por seu ano de ajuizamento** para os últimos 8 anos completos, exceto 2022 e 2023¹. Naturalmente, quanto mais próximo do corrente ano, maior o percentual de denúncias aguardando sentença. Tal situação é decorrente do tempo necessário para as tramitações judiciais.

Tabela 3: Quantitativo de denúncias por ano de ajuizamento. Métricas da atividade ministerial referentes a última data de atualização

Ano	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Oferecimentos de denúncias (IP + TC + APF)	67.046	65.292	72.830	76.261	48.376	60.333
Do total:						
Com informação	45.624	49.241	55.930	58.641	32.540	36.813
Sem informação	21.422	16.051	16.900	17.620	15.836	23.520
Das denúncias com informação:						
Com sentença	40.954	42.711	44.526	37.994	18.170	13.744
Aguardando sentença	4.670	6.530	11.404	20.647	14.370	23.069
Das denúncias com sentença:						
Julgadas procedentes	19.289	18.648	18.700	15.736	9.045	7.148
Julgadas improcedentes	7.399	9.468	10.838	10.144	4.240	2.827
Extinção do processo	10.513	10.121	9.614	7.804	3.032	2.700
Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	3.753	4.474	5.374	4.310	1.853	1.069
Do total:						
% Com informação	68,0%	75,4%	76,8%	76,9%	67,3%	61,0%
% Sem informação	32,0%	24,6%	23,2%	23,1%	32,7%	39,0%
Das denúncias com informação:						
% Com sentença	89,8%	86,7%	79,6%	64,8%	55,8%	37,3%
% Aguardando sentença	10,2%	13,3%	20,4%	35,2%	44,2%	62,7%
Das denúncias com sentença:						
Taxa de procedência	47,1%	43,7%	42,0%	41,4%	49,8%	52,0%
Taxa de improcedência	18,1%	22,2%	24,3%	26,7%	23,3%	20,6%
Taxa de extinção do processo	25,7%	23,7%	21,6%	20,5%	16,7%	19,6%
Taxa de suspensão do processo	9,2%	10,5%	12,1%	11,3%	10,2%	7,8%

A taxa de procedência também pode ser avaliada pela sua **evolução temporal**. Essa visualização ajuda a compreender se há um padrão de comportamento das sentenças, considerando a primeira instância, em relação aos tempos de tramitação judicial. As linhas coloridas demonstram a evolução da taxa de procedência de denúncias ajuizadas em determinado ano, enquanto o eixo horizontal marca a passagem do tempo. Destaca-se que, quanto mais íngreme a curva, maior é a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou naquele espaço de tempo.

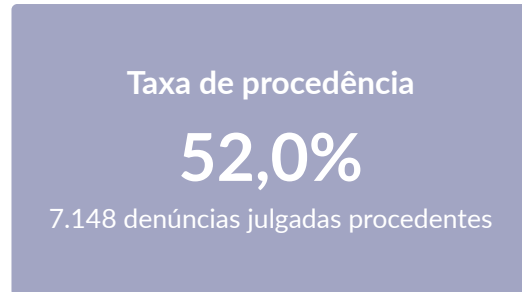
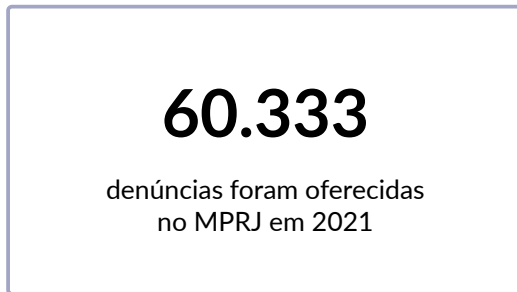


Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2024, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

¹Optou-se por retirar os anos de 2022 e 2023 dessas análises devido a paralisação das consultas realizadas pela GADG ao site do TJRJ para fins de manutenção do sistema de consultas.

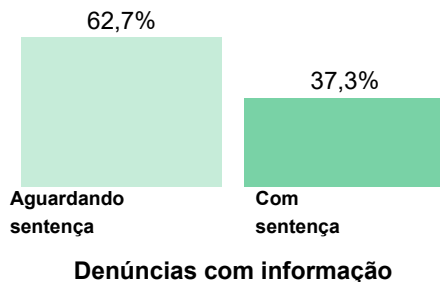
Indicadores de resultado – Taxas de procedência

Pela observação da série histórica anteriormente apresentada, faz-se necessário a consideração de um janela de análise mais defasada para o acompanhamento das taxas de procedência, dado as particularidades das tramitações judiciais. Sendo assim, foram selecionadas as **denúncias oferecidas em 2021** para fins de cálculo dos indicadores de resultado. A escolha do ano resulta principalmente do princípio da duração razoável do processo, que impõe um tempo de tramitação judicial suficiente para satisfazer as demandas processuais.

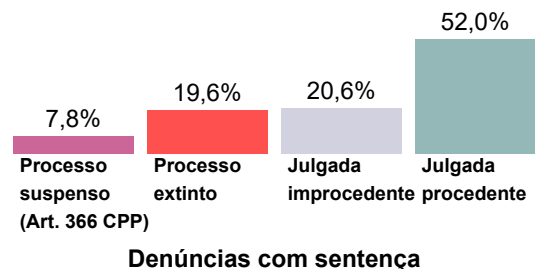


Considerando as denúncias oferecidas em 2021, foram analisadas o status atual de **13.744** denúncias cujas sentenças já foram proferidas, nas quais **7.148 foram julgadas procedentes**, até 31/03/2024. Embora o principal resultado de interesse seja a sentença julgada procedente, o gráfico a seguir apresenta os demais resultados possíveis para as denúncias que foram analisadas.

Resultado das denúncias oferecidas em 2021 quanto ao proferimento de sentença

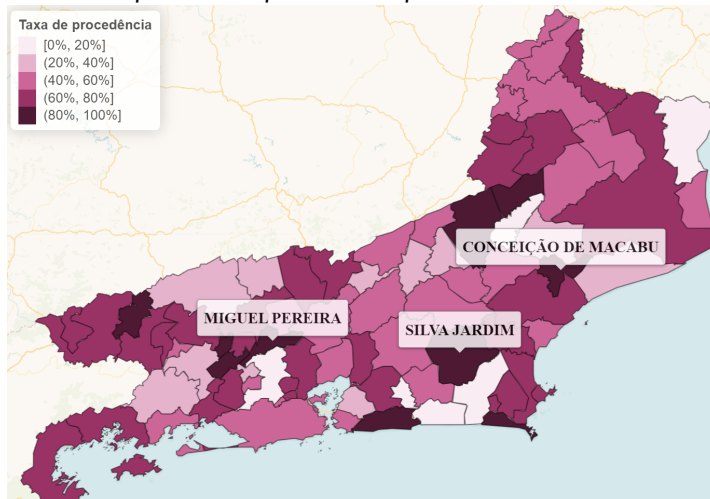


Resultado das denúncias oferecidas em 2021 com sentença proferida



Com base nas denúncias oferecidas em 2021, o mapa abaixo apresenta a **taxa de procedência por comarca**. A variação na taxa de procedência pode ocorrer em razão do resultado "procedente", bem como pelo quantitativo de denúncias oferecidas em determinada comarca.

Mapa: taxa de procedência por comarca - 2021



Algumas comarcas destacam-se com alto percentual da **taxa de procedência**. É o caso de Miguel Pereira com 90%, sendo a comarca com maior taxa de procedência. Além dessa comarca, Conceição de Macabu (89,5%) e Silva Jardim (88,9%) completam as três comarcas do estado do Rio de Janeiro com os maiores valores desse indicador.

SEÇÃO:
VISÃO DETALHADA
NÍVEL PROMOTORIA DE JUSTIÇA



Atividades das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Rio de Janeiro**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2024, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/24 a Março/24, a média de atividades por PIP do Núcleo Rio de Janeiro foi de:

318 novos inquéritos	12 medidas cautelares	0 instauração de PIC	7 acordo NPP oferecidos	2 acordo NPP firmados
-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------

Tabela 4: Quantitativos das atividades ministeriais. Período: Jan/24 a Mar/24

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Territorial	Zona Sul/Barra	1ª PIP	279	14	0	26	0
		2ª PIP	307	32	1	105	10
	Botafogo/Copacabana	1ª PIP	313	3	0	0	0
		2ª PIP	298	2	0	3	0
	Centro/Zona Portuária	1ª PIP	206	4	0	0	0
		2ª PIP	203	2	0	0	2
		3ª PIP	210	1	0	0	0
	Méier/Tijuca	1ª PIP	205	5	0	9	0
		2ª PIP	215	3	0	0	0
		3ª PIP	215	9	0	0	10
		4ª PIP	192	2	0	1	0
	Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	150	1	0	0	0
		2ª PIP	158	11	0	5	0
	Penha/Irajá	1ª PIP	122	0	0	1	0
		2ª PIP	130	0	0	0	0
		3ª PIP	113	7	0	8	0
	Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	181	1	0	7	2
		2ª PIP	192	2	0	0	0
		3ª PIP	222	36	0	0	0
	Bangu/Campo Grande	1ª PIP	155	1	0	0	1
2ª PIP		234	29	0	28	32	
3ª PIP		183	1	0	0	1	
Santa Cruz	1ª PIP	307	8	0	18	1	
	2ª PIP	269	0	0	3	1	
Especializada	Rio de Janeiro	1ª PIP	152	16	7	0	0
		2ª PIP	185	22	0	0	0
		3ª PIP	178	34	1	2	0
		4ª PIP	186	13	0	0	0
Violência contra mulher	Área Centro	1ª Centro	989	5	0	0	0
		2ª Centro	1032	4	0	0	0
	Área Oeste/Jacarepaguá	1ª Oeste	1221	66	0	0	0
		2ª Oeste	1184	38	0	0	0

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2024.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Atividades das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Rio de Janeiro**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2024, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

Tabela 5: Quantitativo de denúncias e arquivamentos de inquéritos. Período: Jan/24 a Mar/24

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Zona Sul/Barra	1ª PIP	71	7	1	63	128	97	1	30
		2ª PIP	184	33	29	122	200	118	33	49
	Botafogo/Copacabana	1ª PIP	31	3	3	25	155	82	4	69
		2ª PIP	51	3	1	47	76	51	1	24
	Centro/Zona Portuária	1ª PIP	27	0	0	27	38	12	1	25
		2ª PIP	31	1	1	29	55	35	5	15
		3ª PIP	19	3	2	14	86	43	15	28
	Méier/Tijuca	1ª PIP	27	4	0	23	82	68	0	14
		2ª PIP	47	10	10	27	62	43	12	7
		3ª PIP	41	0	0	41	115	80	10	25
		4ª PIP	43	11	4	28	113	90	15	8
	Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	15	0	3	12	90	67	13	10
		2ª PIP	22	2	0	20	50	18	7	25
	Penha/Irajá	1ª PIP	26	0	1	25	136	113	4	19
		2ª PIP	60	10	18	32	71	33	27	11
		3ª PIP	33	2	0	31	60	44	6	10
	Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	57	12	4	41	60	40	3	17
		2ª PIP	29	1	0	28	104	66	18	20
		3ª PIP	46	2	2	42	199	148	13	38
	Bangu/Campo Grande	1ª PIP	29	8	0	21	190	120	7	63
2ª PIP		80	14	6	60	439	326	26	87	
3ª PIP		39	4	1	34	167	151	8	8	
Santa Cruz	1ª PIP	62	4	4	54	127	50	4	73	
	2ª PIP	15	6	0	9	97	82	4	11	
Especializada	Rio de Janeiro	1ª PIP	12	0	1	11	44	8	2	34
		2ª PIP	13	0	0	13	158	44	26	88
		3ª PIP	26	2	0	24	33	5	5	23
		4ª PIP	28	1	0	27	374	173	40	161
Violência contra mulher	Área Centro	1ª Centro	221	0	0	221	219	3	3	213
		2ª Centro	575	0	4	571	351	6	16	329
	Área Oeste/Jacarepaguá	1ª Oeste	277	7	0	270	273	68	7	198
		2ª Oeste	239	10	1	228	299	24	2	273

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2024.

Atividades das PIPs – Núcleo Niterói/São Gonçalo

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Niterói/São Gonçalo**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2024, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/24 a Março/24, a média de atividades por PIP do Núcleo Niterói/São Gonçalo foi de:

292 novos inquéritos	10 medidas cautelares	0 instauração de PIC	4 acordo NPP oferecidos	0 acordo NPP firmados
-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------

Tabela 6: Quantitativos das atividades ministeriais. Período: Jan/24 a Mar/24

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Territorial	Niterói	1ª PIP	231	9	0	25	0
		2ª PIP	236	6	0	6	0
	São Gonçalo	1ª PIP	150	1	0	4	0
		2ª PIP	144	0	0	0	0
		3ª PIP	171	4	0	0	0
Especializada	Niterói/São Gonçalo	1ª PIP	98	15	0	2	0
		2ª PIP	80	12	0	0	0
Violência contra mulher	Área Niterói	VD Niterói	732	23	0	0	0
	Área São Gonçalo	VD S. Gonçalo	788	20	0	0	0

Tabela 7: Quantitativo de denúncias e arquivamentos de inquéritos. Período: Jan/24 a Mar/24

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Niterói	1ª PIP	115	16	6	93	146	58	18	70
		2ª PIP	73	11	6	56	63	39	6	18
	São Gonçalo	1ª PIP	18	3	1	14	143	123	2	18
		2ª PIP	17	0	0	17	50	39	4	7
		3ª PIP	18	4	3	11	238	176	21	41
Especializada	Niterói/São Gonçalo	1ª PIP	19	1	1	17	88	50	10	28
		2ª PIP	12	2	0	10	19	8	4	7
Violência contra mulher	Área Niterói	VD Niterói	123	49	8	66	253	142	13	98
	Área São Gonçalo	VD S. Gonçalo	144	5	3	136	43	2	4	37

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2024.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Atividades das PIPs – Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2024, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/24 a Março/24, a média de atividades por PIP do Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu foi de:

334 novos inquéritos	9 medidas cautelares	0 instauração de PIC	4 acordo NPP oferecidos	0 acordo NPP firmados
-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------

Tabela 8: Quantitativos das atividades ministeriais. Período: Jan/24 a Mar/24

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Territorial	Duque de Caxias	1ª PIP	249	3	0	0	0
		2ª PIP	240	4	0	2	0
		3ª PIP	252	7	0	7	0
		4ª PIP	232	1	0	0	0
		5ª PIP	238	0	0	1	0
	Nova Iguaçu	1ª PIP	171	6	0	4	0
		2ª PIP	178	1	0	4	0
		3ª PIP	185	4	0	19	0
		4ª PIP	191	2	0	1	0
	Especializada	D. Caxias/N. Iguaçu	1ª PIP	147	21	0	7
2ª PIP			195	25	0	9	0
Violência contra mulher	Área Duque de Caxias	1ª Caxias	937	43	0	0	0
		2ª Caxias	914	10	0	0	0
	Área Nova Iguaçu	N. Iguaçu	541	2	0	0	0

Tabela 9: Quantitativo de denúncias e arquivamentos de inquéritos. Período: Jan/24 a Mar/24

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Duque de Caxias	1ª PIP	43	0	2	41	145	1	6	138
		2ª PIP	49	5	3	41	83	44	8	31
		3ª PIP	43	6	6	31	143	21	35	87
		4ª PIP	40	0	1	39	70	2	3	65
		5ª PIP	17	0	2	15	31	3	5	23
	Nova Iguaçu	1ª PIP	44	3	0	41	31	19	4	8
		2ª PIP	37	0	0	37	132	2	0	130
		3ª PIP	58	3	7	48	65	19	15	31
Especializada	D. Caxias/N. Iguaçu	4ª PIP	34	0	1	33	59	0	1	58
		1ª PIP	38	0	2	36	103	55	16	32
Violência contra mulher	Área Duque de Caxias	2ª PIP	24	1	1	22	29	5	7	17
		1ª Caxias	240	0	4	236	251	21	35	195
Violência contra mulher	Área Nova Iguaçu	2ª Caxias	278	0	4	274	167	1	10	156
		N. Iguaçu	198	0	5	193	296	4	20	272

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2024.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Atividades das PIPs – Extranúcleo

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal **fora da Região Metropolitana**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2024, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/24 a Março/24, a média de atividades das PIP fora da Região Metropolitana foi de:

396 novos inquéritos	10 medidas cautelares	1 instauração de PIC	9 acordo NPP oferecidos	1 acordo NPP firmados
-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------

Tabela 10: Quantitativos das atividades ministeriais. Período: Jan/24 a Mar/24

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Extranúcleo	Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	294	14	5	1	0
	Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	174	19	2	6	0
	Campos	1ª PIP	431	19	0	2	0
		2ª PIP	389	9	3	3	1
	Itaboraí	PIP - Itaboraí	172	0	0	34	0
	Itaguaí	PIP - Itaguaí	231	2	1	3	0
	Macaé	PIP - Macaé	1025	0	0	21	0
	Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	244	4	0	0	6
	Petrópolis	PIP - Petrópolis	507	14	0	22	0
	Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	492	16	0	0	0

Tabela 11: Quantitativo de denúncias e arquivamentos de inquéritos. Período: Jan/24 a Mar/24

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Extranúcleo	Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	81	2	2	77	51	19	7	25
	Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	35	2	2	31	70	3	8	59
	Campos	1ª PIP	132	1	1	130	91	71	1	19
		2ª PIP	100	1	0	99	72	59	3	10
	Itaboraí	PIP - Itaboraí	42	14	3	25	212	157	27	28
	Itaguaí	PIP - Itaguaí	130	0	0	130	197	16	7	174
	Macaé	PIP - Macaé	136	8	1	127	235	94	26	115
	Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	47	0	0	47	85	1	1	83
	Petrópolis	PIP - Petrópolis	99	3	0	96	148	2	3	143
	Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	71	3	2	66	92	38	8	46

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2024.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Resultados das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

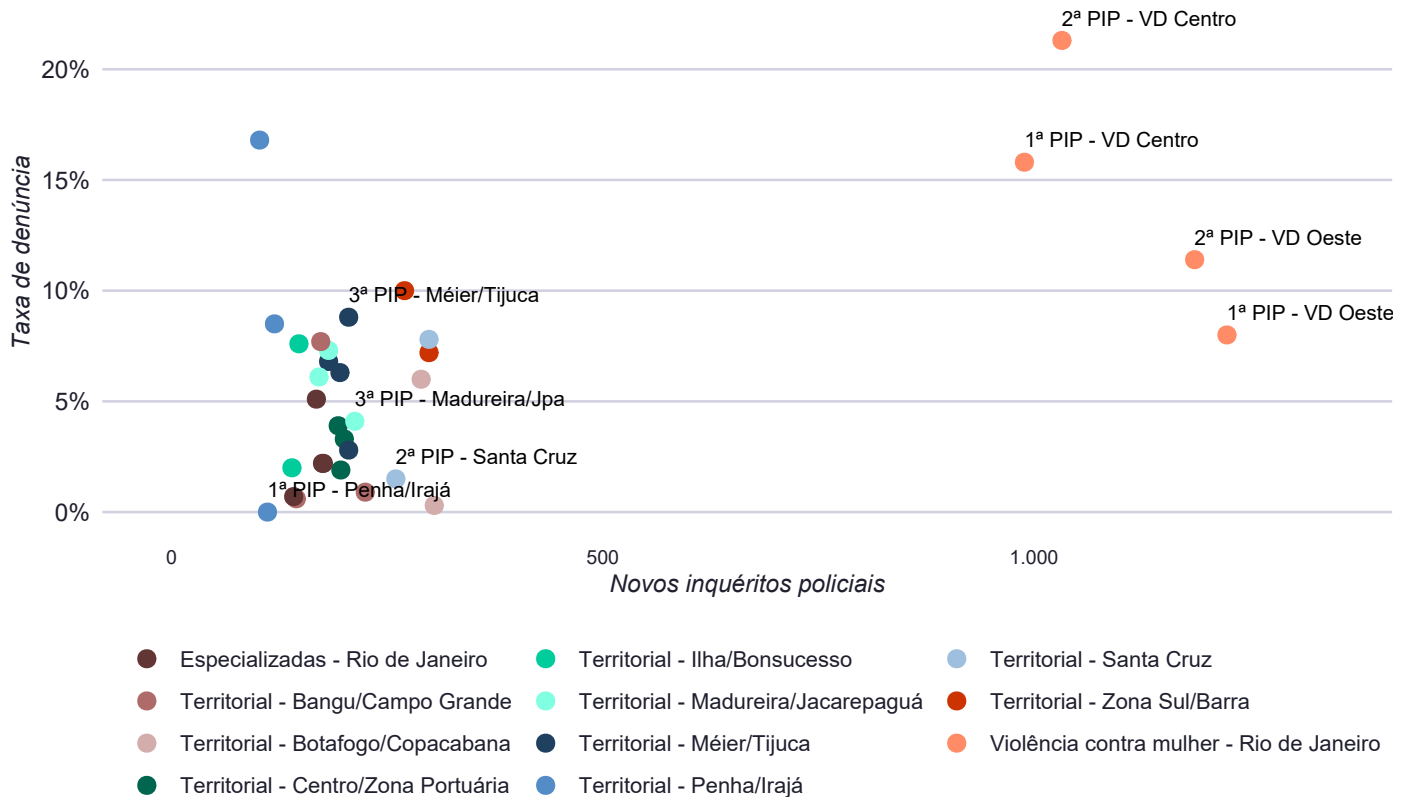
Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Tabela 12: Quantitativo de novos inquéritos e taxas de denúncia e arquivamento

Área de atuação	PIP	Período: Jan/24 a Mar/24		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Zona Sul/Barra	1ª PIP	279	10,0%	3,9%
	2ª PIP	307	7,2%	0,7%
Botafogo/Copacabana	1ª PIP	313	0,3%	1,0%
	2ª PIP	298	6,0%	2,0%
Centro/Zona Portuária	1ª PIP	206	1,9%	1,9%
	2ª PIP	203	3,9%	2,0%
	3ª PIP	210	3,3%	3,8%
Méier/Tijuca	1ª PIP	205	6,3%	1,5%
	2ª PIP	215	2,8%	0,5%
	3ª PIP	215	8,8%	2,8%
	4ª PIP	192	6,8%	1,6%
Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	150	2,0%	0,0%
	2ª PIP	158	7,6%	3,2%
Penha/Irajá	1ª PIP	122	0,0%	1,6%
	2ª PIP	130	8,5%	1,5%
	3ª PIP	113	16,8%	2,7%
Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	181	6,1%	1,1%
	2ª PIP	192	7,3%	2,1%
	3ª PIP	222	4,1%	4,1%
Bangu/Campo Grande	1ª PIP	155	0,6%	3,9%
	2ª PIP	234	0,9%	0,9%
	3ª PIP	183	7,7%	0,0%
Santa Cruz	1ª PIP	307	7,8%	7,5%
	2ª PIP	269	1,5%	0,4%
Especializadas	1ª PIP	152	0,7%	0,0%
	2ª PIP	185	2,2%	5,9%
	3ª PIP	178	5,1%	2,8%
	4ª PIP	186	2,2%	2,2%
Violência contra mulher	1ª Centro	989	15,8%	5,8%
	2ª Centro	1.032	21,3%	6,4%
	1ª Oeste	1.221	8,0%	2,4%
	2ª Oeste	1.184	11,4%	8,1%

Resultados das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2024.

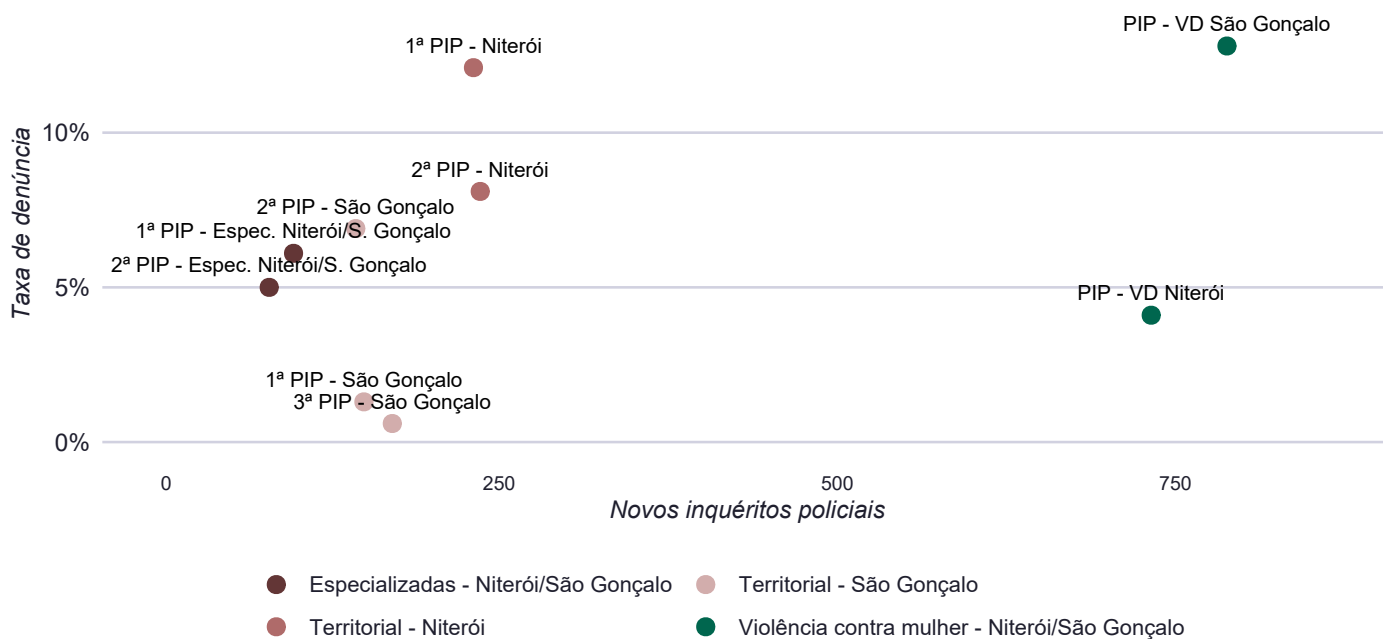
Resultados das PIPs – Núcleo Niterói/São Gonçalo

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Tabela 13: Quantitativo de novos inquéritos e taxas de denúncia e arquivamento

Área de atuação	PIP	Período: Jan/24 a Mar/24		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
São Gonçalo	1ª PIP	150	1,3%	4,7%
	2ª PIP	144	6,9%	1,4%
	3ª PIP	171	0,6%	1,8%
Niterói	1ª PIP	231	12,1%	6,9%
	2ª PIP	236	8,1%	3,4%
Especializadas	1ª PIP	98	6,1%	7,1%
	2ª PIP	80	5,0%	1,2%
Violência contra mulher	VD Niterói	732	4,1%	4,1%
	VD S. Gonçalo	788	12,8%	3,2%

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.



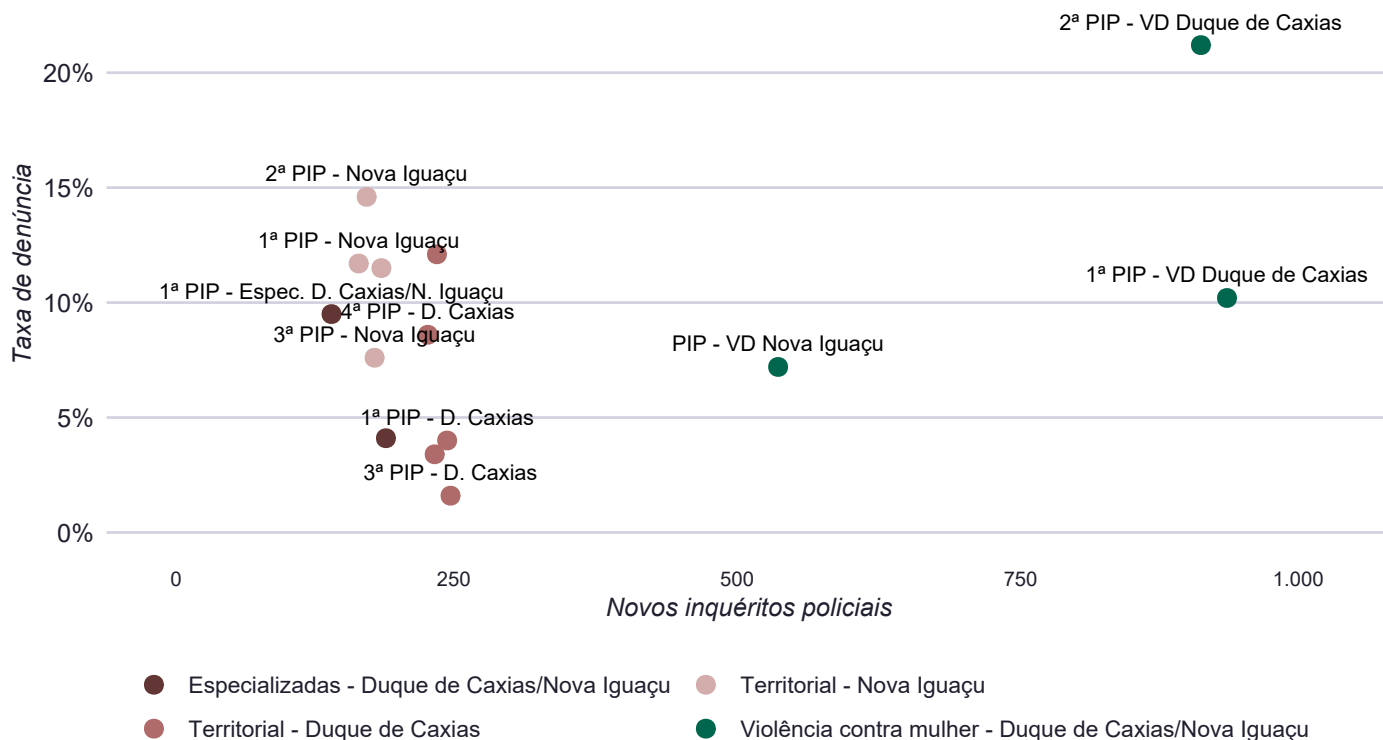
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2024.

Resultados das PIPs – Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Tabela 14: Quantitativo de novos inquéritos e taxas de denúncia e arquivamento

Área de atuação	PIP	Período: Jan/24 a Mar/24		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Nova Iguaçu	1ª PIP	171	11,7%	1,2%
	2ª PIP	178	14,6%	15,7%
	3ª PIP	185	7,6%	3,2%
	4ª PIP	191	11,5%	12,6%
Duque de Caxias	1ª PIP	249	4,0%	7,6%
	2ª PIP	240	12,1%	3,3%
	3ª PIP	252	1,6%	1,2%
	4ª PIP	232	8,6%	7,3%
	5ª PIP	238	3,4%	1,3%
Especializadas	1ª PIP	147	9,5%	4,8%
	2ª PIP	195	4,1%	2,1%
Violência contra mulher	1ª Caxias	937	10,2%	1,7%
	2ª Caxias	914	21,2%	6,7%
	N. Iguaçu	541	7,2%	2,4%



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2024.

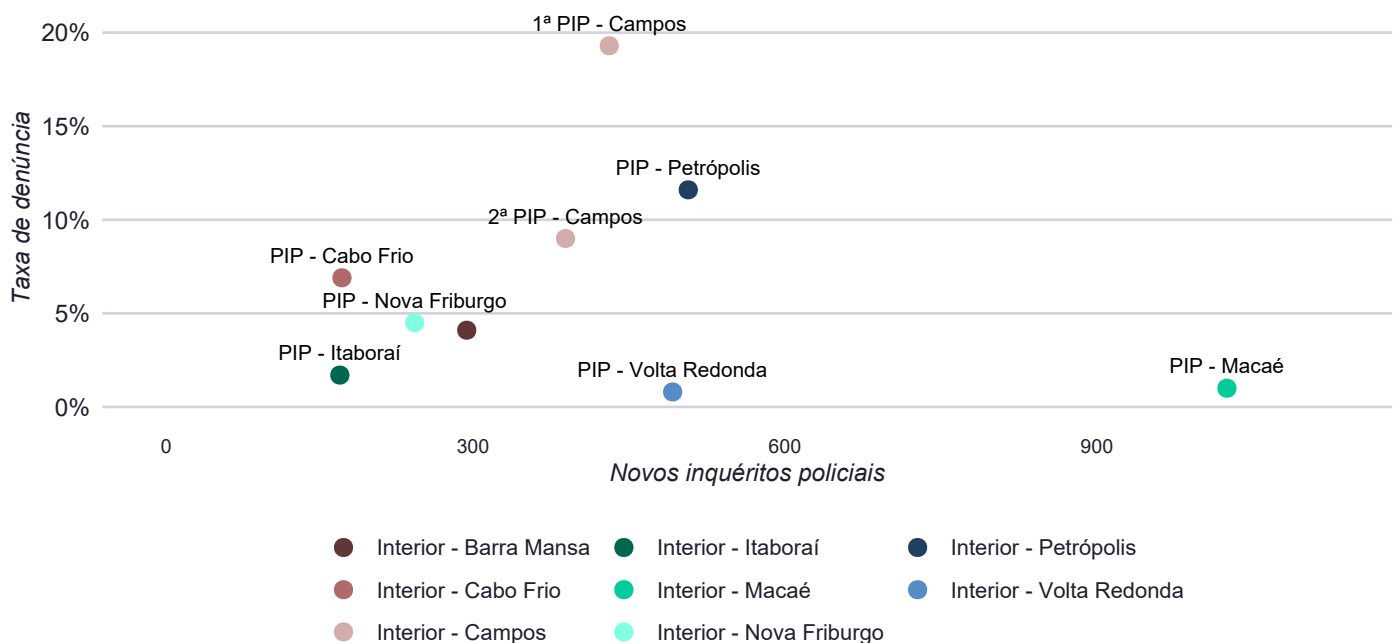
Resultados das PIPs – Extranúcleo

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Tabela 15: Quantitativo de novos inquéritos e taxas de denúncia e arquivamento

Área de atuação	PIP	Período: Jan/24 a Mar/24		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Campos	1ª PIP	431	19,3%	2,3%
	2ª PIP	389	9,0%	0,8%
Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	294	4,1%	0,7%
Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	174	6,9%	6,9%
Itaboraí	PIP - Itaboraí	172	1,7%	2,9%
Itaguaí	PIP - Itaguaí	231	7,4%	16,9%
Macaé	PIP - Macaé	1.025	1,0%	2,2%
Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	244	4,5%	15,6%
Petrópolis	PIP - Petrópolis	507	11,6%	16,8%
Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	492	0,8%	0,0%

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2024.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

A análise individual dos indicadores possibilita acompanhar as atividades de cada promotoria, identificando bons exemplos e oportunidades de melhoria. Nesta etapa, o período de análise é de Janeiro a Março de 2024. Estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da **Comarca do Rio de Janeiro**.

A primeira linha da tabela apresenta a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão. As métricas apresentadas estão relacionadas ao volume total de trabalho e às atividades pré-processuais.

Tabela 16: Quantitativo de vistas abertas, novos documentos e métrica pré-processuais. Período: Janeiro/24 a Março/24

Promotoria	Métricas gerais		Métricas relacionadas à atividade pré-processual			
	Vistas abertas	Novos documentos	Denúncias	Arquivamentos	Medidas cautelares ¹	Requerimentos de prisão
Média	1036	104	51	4	0	2
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	732	105	60	0	0	1
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	850	85	50	0	0	1
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	879	73	34	0	0	0
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	1225	107	73	2	1	7
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	1327	106	49	5	0	0
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	1262	124	64	2	0	1
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	1124	129	52	0	0	2
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	948	104	57	3	0	0
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	763	98	48	0	0	1
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	862	104	47	3	0	4
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	1173	141	71	0	0	3
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	1436	100	56	4	0	0
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	825	95	61	1	0	1
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	862	111	36	2	0	2
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	1619	121	47	2	0	0
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	1642	102	35	0	0	3
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	1550	111	52	6	0	3
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	1296	80	59	1	0	0
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	990	111	53	4	0	2
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	794	88	42	2	0	0
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	114	4	0	0	1	0
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	932	127	63	1	0	4
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	767	111	63	2	0	1
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	1146	119	62	0	0	2
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	788	140	80	0	0	0
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	823	116	54	12	0	2
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	1438	125	67	1	0	1
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	1118	128	107	14	0	4
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	1319	131	62	0	0	9
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	1127	126	78	0	0	3
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	873	112	20	44	0	1
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	1219	107	14	27	1	1
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	550	33	0	2	0	0
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	618	38	7	4	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	1070	112	70	0	0	1
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	1242	132	51	14	0	0

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2024.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

Assim como na página anterior, o período de análise é de Janeiro a Março de 2024, e estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da **Comarca do Rio de Janeiro**. Dessa vez, as métricas apresentadas na tabela estão relacionadas às atividades processuais, e na primeira linha é apresentada a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão.

Tabela 17: Quantitativo de métricas processuais. Período: Janeiro/24 a Março/24

Promotoria	Métricas relacionadas à atividade processual					
	Manifestações	Despachos	Aditamentos de denúncia	Alegações finais	Recursos	Declínios de atribuição
Média	495	1	2	43	30	11
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	299	0	2	37	34	2
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	441	1	1	38	21	8
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	453	0	1	22	22	2
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	508	0	3	53	11	17
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	727	3	1	70	37	11
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	614	0	2	75	56	15
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	534	2	0	57	38	1
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	448	0	3	18	25	24
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	296	0	0	41	19	10
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	400	2	4	36	16	6
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	653	2	0	64	66	1
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	834	2	0	69	32	5
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	392	1	0	45	18	2
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	279	2	4	58	49	12
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	703	0	2	54	21	23
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	1024	1	2	36	12	3
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	841	1	1	51	49	1
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	830	0	5	72	34	0
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	499	2	2	25	25	6
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	409	0	1	24	23	0
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	74	0	0	2	0	0
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	546	0	5	47	44	32
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	249	1	3	49	10	12
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	522	0	1	76	50	10
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	322	2	3	7	3	0
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	352	2	4	29	28	4
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	543	1	5	89	102	5
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	444	0	1	63	24	75
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	349	4	3	89	54	2
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	398	0	3	47	42	6
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	244	5	0	16	15	54
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	724	5	2	8	15	20
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	319	0	0	7	5	0
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	458	1	0	8	7	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	495	0	8	40	29	11
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	584	0	1	43	36	0

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2024.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

A análise individual dos indicadores possibilita acompanhar as atividades de cada promotoria, identificando bons exemplos e oportunidades de melhoria. Nesta etapa, o período de análise é de Janeiro a Março de 2024. Estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das **comarcas fora da Capital**.

A primeira linha da tabela apresenta a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão. As métricas apresentadas estão relacionadas ao volume total de trabalho e às atividades pré-processuais.

Tabela 18: Quantitativo de vistas abertas, novos documentos e métrica pré-processuais. Período: Janeiro/24 a Março/24

Promotoria	Métricas gerais		Métricas relacionadas à atividade pré-processual			
	Vistas abertas	Novos documentos	Denúncias	Arquivamentos	Medidas cautelares ¹	Requerimentos de prisão
Média	887	88	40	2	0	1
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	1419	163	79	0	0	1
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	1389	120	66	0	0	4
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	426	23	9	0	0	0
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	1032	110	74	3	0	2
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	1054	85	44	1	0	2
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	1119	82	42	1	0	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	861	82	49	0	0	3
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	404	12	1	0	0	1
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	378	15	2	0	1	0
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	957	90	51	0	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1295	166	87	0	0	4
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1063	115	65	0	0	8
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	994	121	72	1	0	0
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	284	12	2	0	0	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	259	6	2	0	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	1274	138	41	0	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	984	149	67	2	0	0
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	335	15	3	1	0	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	268	13	3	1	0	0
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	640	84	29	0	0	3
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	535	38	17	0	0	0
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	620	47	20	0	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	941	104	39	6	1	2
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	1461	95	42	0	0	4
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	886	72	25	2	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	647	51	20	6	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	1020	122	74	1	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	832	109	71	20	0	2
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	547	51	6	2	0	0
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	469	51	1	1	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	2106	234	113	5	0	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	1880	254	70	2	0	0

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2024.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

Assim como na página anterior, o período de análise é de Janeiro a Março de 2024, e estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das demais comarcas. Dessa vez, as métricas apresentadas na tabela estão relacionadas às atividades processuais, e na primeira linha é apresentada a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão.

Tabela 19: Quantitativo de métricas processuais. Período: Janeiro/24 a Março/24

Promotoria	Métricas relacionadas à atividade processual					
	Manifestações	Despachos	Aditamentos de denúncia	Alegações finais	Recursos	Declínios de atribuição
Média	431	13	1	36	33	4
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	508	0	2	45	38	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	686	1	0	46	38	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	183	0	0	8	7	7
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	434	0	1	58	31	11
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	603	0	5	34	32	1
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	583	1	0	47	24	1
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	529	0	1	19	20	6
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	258	0	2	9	4	7
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	231	0	1	8	7	11
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	462	0	5	32	25	2
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	762	0	3	35	51	2
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	485	0	1	66	50	8
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	339	0	0	52	70	2
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	140	0	2	9	15	9
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	102	0	0	17	20	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	379	4	4	96	39	14
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	604	1	1	33	18	1
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	242	0	0	7	12	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	150	1	2	14	15	2
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	459	0	0	20	18	1
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	400	0	0	12	11	0
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	457	0	0	16	16	6
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	571	2	2	51	46	0
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	945	2	3	47	53	16
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	334	6	1	30	32	9
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	286	0	2	22	12	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	320	2	2	89	93	6
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	353	0	0	69	71	2
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	224	24	0	14	19	3
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	207	42	0	7	24	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	953	107	0	73	81	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	597	222	1	69	59	7

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2024.

Resultados das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

A taxa de procedência pode ser analisada por promotoria e destrinchada nos outros diversos resultados. Nesse caso, foram analisadas as **denúncias oferecidas em autos de prisão em flagrantes** pelas Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da Comarca do Rio de Janeiro. As cores apresentadas nas taxas têm por objetivo facilitar a compreensão dos valores que estão **abaixo da média** ou **acima da média**, com base nos dados do período analisado.

Tabela 20: Quantitativo de denúncias para autos de prisão em flagrantes e taxas das métricas judiciais

Órgão	Denúncias oferecidas em 2021	Até o dia 31/03/2024					
		Julgadas procedentes	Julgadas improcedentes	Extinção do processo	Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	Aguardando sentença	Sem informação
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	190	88,2%	5,9%	4,7%	1,2%	48,2%	13,7%
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	167	73,1%	3,0%	6,0%	17,9%	58,4%	3,6%
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	189	68,9%	14,8%	0,7%	15,6%	21,1%	9,5%
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	213	83,3%	6,9%	2,9%	6,9%	44,3%	14,1%
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	146	86,6%	13,4%	0,0%	0,0%	52,5%	3,4%
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	192	87,5%	10,4%	2,1%	0,0%	73,6%	5,2%
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	178	78,8%	11,5%	1,9%	7,7%	38,5%	5,1%
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	213	73,5%	21,7%	4,8%	0,0%	59,7%	3,3%
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	194	76,8%	18,8%	4,3%	0,0%	62,1%	6,2%
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	156	83,1%	10,8%	2,4%	3,6%	43,2%	6,4%
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	160	92,0%	3,0%	3,0%	2,0%	36,3%	1,9%
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	206	74,0%	14,0%	12,0%	0,0%	66,4%	27,7%
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	200	77,1%	9,3%	1,4%	12,1%	28,9%	1,5%
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	165	88,0%	10,0%	0,0%	2,0%	67,1%	7,9%
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	173	80,0%	17,5%	2,5%	0,0%	75,3%	6,4%
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	220	73,0%	8,0%	10,2%	8,8%	30,5%	10,5%
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	180	84,4%	6,7%	3,3%	5,6%	48,0%	3,9%
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	166	62,8%	14,0%	9,3%	14,0%	73,1%	3,6%
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	196	81,1%	3,8%	0,0%	15,1%	45,4%	1,0%
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	140	63,3%	31,1%	5,6%	0,0%	32,8%	4,3%
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	152	65,6%	19,7%	14,8%	0,0%	54,1%	12,5%
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	185	88,9%	6,7%	1,1%	3,3%	49,4%	3,8%
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	222	71,6%	11,0%	5,2%	12,3%	29,5%	0,9%
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	189	80,0%	7,0%	5,0%	8,0%	46,5%	1,1%
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	219	69,2%	8,8%	8,2%	13,7%	15,7%	1,4%
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	163	53,2%	25,7%	5,5%	15,6%	32,3%	1,2%
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	300	86,7%	4,9%	6,3%	2,1%	51,4%	2,0%
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	268	80,2%	11,5%	7,3%	1,0%	59,3%	11,9%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	268	56,0%	13,4%	29,9%	0,7%	42,7%	12,7%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	191	57,1%	20,9%	20,9%	1,1%	52,1%	0,5%
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	65	37,5%	9,4%	46,9%	6,2%	38,5%	20,0%
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	60	41,2%	29,4%	20,6%	8,8%	26,1%	23,3%
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	28	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	36,8%	32,1%
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	15	81,8%	9,1%	9,1%	0,0%	8,3%	20,0%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	187	61,1%	19,0%	16,7%	3,2%	30,0%	3,7%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	198	67,0%	14,3%	12,1%	6,6%	46,5%	14,1%

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2024, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

A GADG informa que o sistema de consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) está sendo aprimorado e, portanto, a última atualização é referente ao dia 01/08/2022.

Resultados das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

A taxa de procedência pode ser analisada por promotoria e destrinchada nos outros diversos resultados. Nesse caso, foram analisadas as **denúncias oferecidas em autos de prisão em flagrantes** pelas Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das comarcas fora da capital. As cores apresentadas nas taxas têm por objetivo facilitar a compreensão dos valores que estão **abaixo da média** ou **acima da média**, com base nos dados do período analisado.

Tabela 21: Quantitativo de denúncias para autos de prisão em flagrantes e taxas das métricas judiciais

Órgão	Denúncias oferecidas em 2021	Até o dia 31/03/2024					
		Julgadas procedentes	Julgadas improcedentes	Extinção do processo	Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	Aguardando sentença	Sem informação
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	265	83,0%	7,4%	6,2%	3,4%	24,1%	12,5%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	271	73,3%	7,8%	14,4%	4,4%	65,0%	5,2%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	16	66,7%	33,3%	0,0%	0,0%	80,0%	6,2%
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	215	79,4%	11,8%	2,9%	5,9%	60,5%	20,0%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	169	78,4%	9,5%	6,0%	6,0%	16,5%	17,8%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	192	60,9%	17,2%	4,7%	17,2%	59,7%	17,2%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	217	67,5%	14,3%	3,2%	15,1%	37,0%	7,8%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	9	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%	77,8%	0,0%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	2	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	197	72,7%	3,4%	15,9%	8,0%	44,3%	19,8%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	243	88,1%	6,9%	4,0%	1,0%	51,4%	14,4%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	229	89,9%	3,4%	6,7%	0,0%	51,1%	20,5%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	230	83,3%	4,4%	12,2%	0,0%	55,7%	11,7%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	5	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	5	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	20,0%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	225	88,5%	3,8%	7,7%	0,0%	88,2%	2,2%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	161	92,6%	1,9%	5,6%	0,0%	64,0%	6,8%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	6	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	16,7%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	6	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	148	72,7%	25,8%	1,5%	0,0%	51,5%	8,1%
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	105	73,9%	4,3%	21,7%	0,0%	72,9%	19,0%
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	79	88,9%	5,6%	5,6%	0,0%	71,9%	19,0%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	137	88,9%	8,3%	2,8%	0,0%	43,8%	6,6%
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	61	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	86,8%	13,1%
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	174	87,5%	8,9%	3,6%	0,0%	63,6%	11,5%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	93	63,5%	23,8%	7,9%	4,8%	29,2%	4,3%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	328	89,1%	1,6%	9,4%	0,0%	79,8%	3,4%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	297	73,5%	2,9%	8,8%	14,7%	73,5%	13,5%
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	10	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	90,0%	0,0%
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	6	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	16,7%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	308	85,4%	13,5%	1,0%	0,0%	57,3%	26,9%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	432	77,6%	15,5%	6,9%	0,0%	85,4%	8,3%

Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2024, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

A GADG informa que o sistema de consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) está sendo aprimorado e, portanto, a última atualização é referente ao dia 01/08/2022.

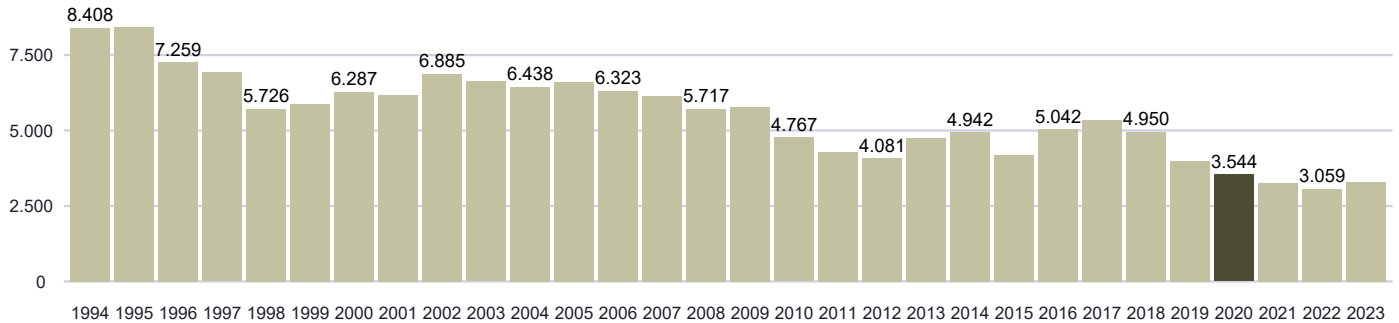
SEÇÃO:
VISÃO ESPECÍFICA
ANÁLISE DOS CASOS DE HOMICÍDIO DOLOSO



Homicídio doloso – O problema a ser enfrentado

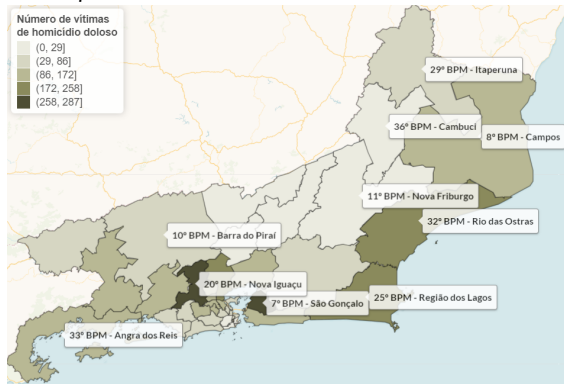
Conforme mencionado na dinâmica criminal, o **diagnóstico individual pelo tipo penal** permite o aprofundamento em determinado assunto e auxilia o MPRJ a desenvolver estratégias para combater a criminalidade em suas particularidades. Para o primeiro estudo, foi selecionado o **homicídio doloso**, visto que a vida é um dos principais bens jurídicos tutelados pelo Estado. Foi definido o ano de 2020 para a análise, com base em estudos já apresentados que apontam para importância dos dois primeiros anos no processo investigativo. Essa seção objetiva explorar a frequência desse delito no estado do Rio de Janeiro e a atuação ministerial nessa conjuntura, apresentando dados como **ocorrências, quantitativo de denúncias, taxas de finalização e procedência**.

Série histórica do número de vítimas de homicídio doloso no estado por ano

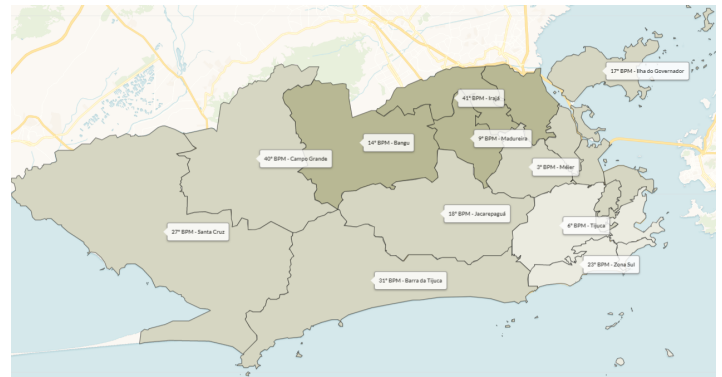


Os mapas que se seguem apresentam a distribuição territorial das vítimas de homicídio doloso no ano de 2020, no estado e na capital. As delimitações territoriais correspondem às Áreas Integradas de Segurança Pública (AISPs). As cores mais escuras representam as áreas com maior incidências de vítimas de homicídio.

Mapa: Vítimas de homicídio doloso - 2020 - estado

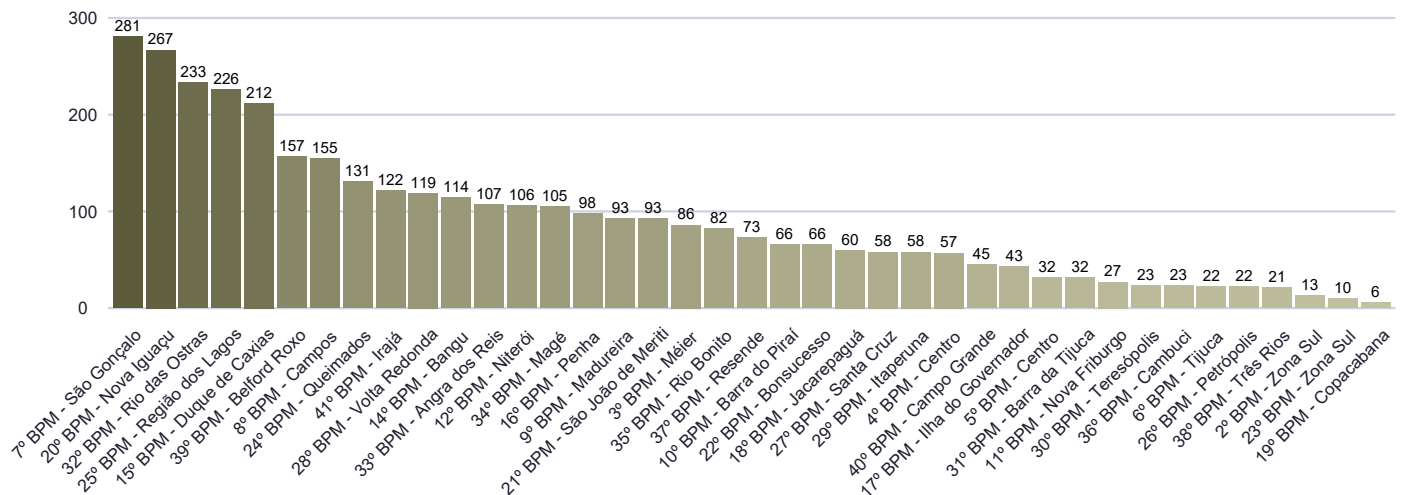


Mapa: Vítimas de homicídio doloso - 2020 - capital



O gráfico abaixo complementa a análise territorial e apresenta o número de vítimas de homicídio doloso nas 39 AISPs do estado. A ordenação se dá a partir da incidência de vítimas em cada região, e as cores mais escuras destacam as áreas com números mais alarmantes.

Vítimas de homicídio doloso por AISP - 2020



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base em informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ).

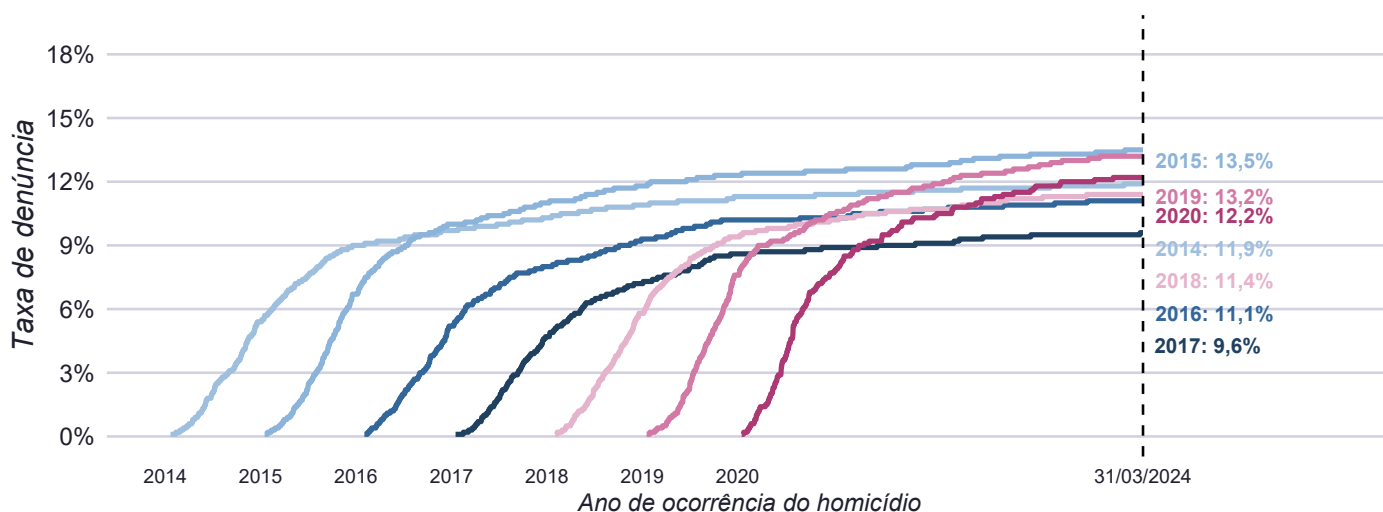
Homicídio doloso – Atuação ministerial

Uma vez apresentado o problema a ser enfrentado, mostra-se importante focar a análise nas respostas que o Ministério Público apresentou até então. Para tanto, fez-se uso dos indicadores de resultado, cuja metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#). Esses indicadores permitem acompanhar os andamentos dos casos de homicídio doloso até os dias atuais. A Tabela 22 abaixo oferece um descritivo do cenário analisado, desde o quantitativo de ocorrência, até as principais taxas de finalização para os casos de homicídio doloso.

Tabela 22: Quantitativo de homicídio doloso por ano. Taxas de denúncia, arquivamento e finalização referentes a última data de atualização

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Ocorrências de homicídio doloso (A)	4.610	3.903	4.640	4.923	4.553	3.671	1.765
Com informação (B)	3.622	3.262	3.771	3.980	3.652	2.918	1.391
Sem informação (C)	988	641	869	943	901	753	374
Denunciados (D)	544	525	512	471	518	485	215
Arquivados (E)	1.799	1.469	1.634	1.452	947	346	91
Finalizados (D + E)	2.343	1.994	2.146	1.923	1.465	831	306
% Com informação (B/A)	78,6%	83,6%	81,3%	80,8%	80,2%	79,5%	78,8%
% Sem informação (C/A)	21,4%	16,4%	18,7%	19,2%	19,8%	20,5%	21,2%
Indicadores de resultado:							
Taxa de denúncia (D/A)	11,8%	13,5%	11,0%	9,6%	11,4%	13,2%	12,2%
Taxa de arquivamento (E/A)	39,0%	37,6%	35,2%	29,5%	20,8%	9,4%	5,2%
Taxa de finalização (D + E)/A	50,8%	51,1%	46,2%	39,1%	32,2%	22,6%	17,4%

Para os casos de homicídio doloso, a taxa de denúncia também pode ser avaliada pela sua evolução temporal. As linhas coloridas indicam a evolução da taxa de denúncia por ano de entrada e o eixo horizontal marca o tempo decorrido, desde a entrada até a data de análise deste relatório. Quanto mais íngreme a curva, maior a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou no intervalo de tempo marcado.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2024.

Homicídio doloso – Atuação ministerial

Como apresentado, a escolha por um ano de análise permite entender com mais detalhes a atuação ministerial e os principais resultados obtidos dentro do fluxo de justiça criminal. Esta página foca o olhar nos eventos de homicídio doloso **ocorridos em 2020** e apresenta os principais indicadores de resultado que possibilitam acompanhar o andamento desses casos até os dias atuais.



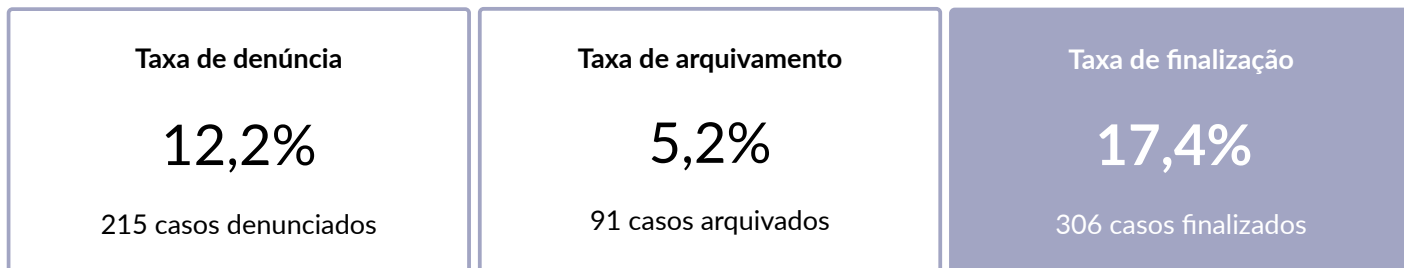
Em 2020,
3.544

pessoas foram vítimas de homicídio doloso em todo o estado do Rio de Janeiro.

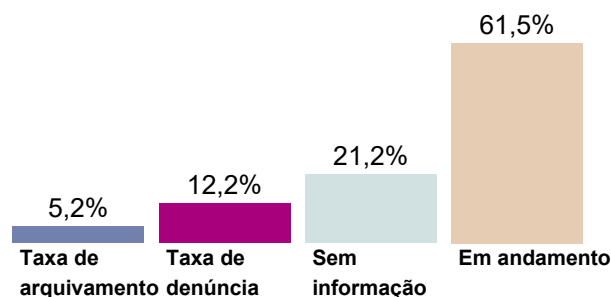
Totalizando
1.765

registros de ocorrência, uma vez que a mesma ocorrência pode ter mais de uma vítima.

Considerando as 1.765 ocorrências de homicídio doloso de 2020:

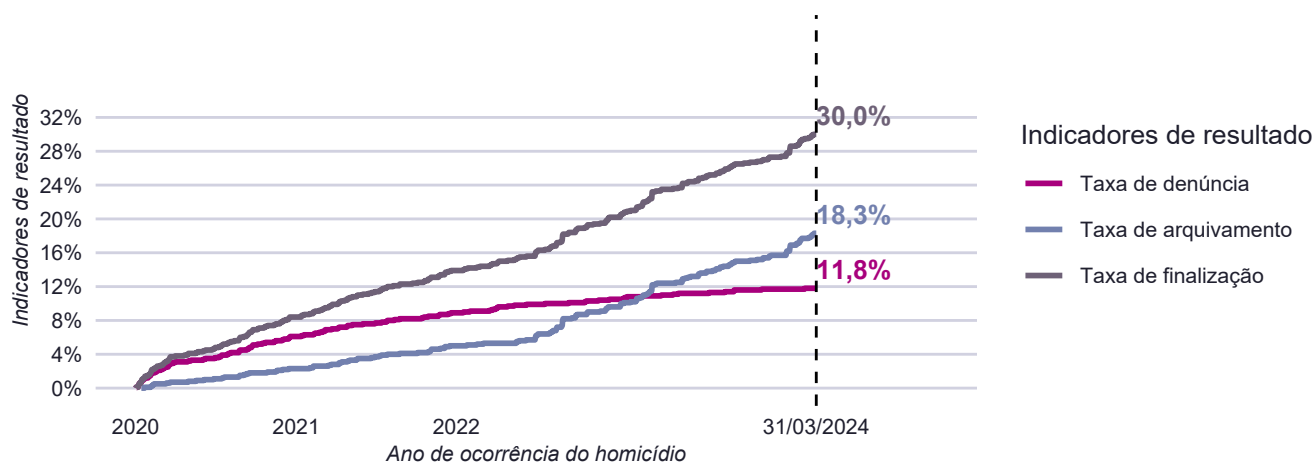


O gráfico à direita apresenta os **efeitos da atuação judicial do MPRJ em face das ocorrências de homicídio doloso registradas no ano analisado**. Ressalta-se que, quando somadas, as taxas de denúncia e de arquivamento compõem a taxa de finalização.



Ocorrências de homicídio doloso

O gráfico abaixo apresenta a evolução das taxas de finalização (denúncia e arquivamento) dos casos de homicídio doloso registrados em 2020. O eixo horizontal indica o tempo decorrido desde o ano do fato até a data de análise, enquanto o eixo vertical indica a porcentagem de inquéritos que foram finalizados. As linhas representam a trajetória das taxas, considerando dois tipos de finalização: denúncias e arquivamentos.



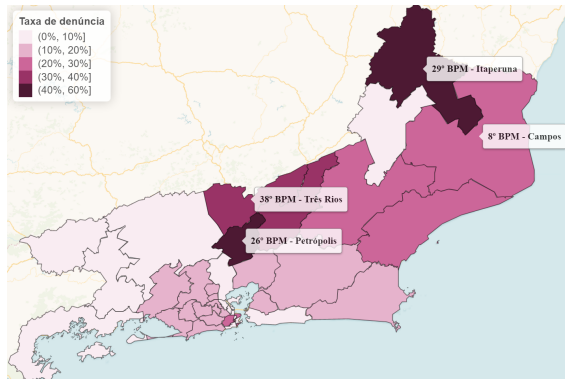
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2024.

Homicídio doloso – Atuação ministerial e distribuição no território

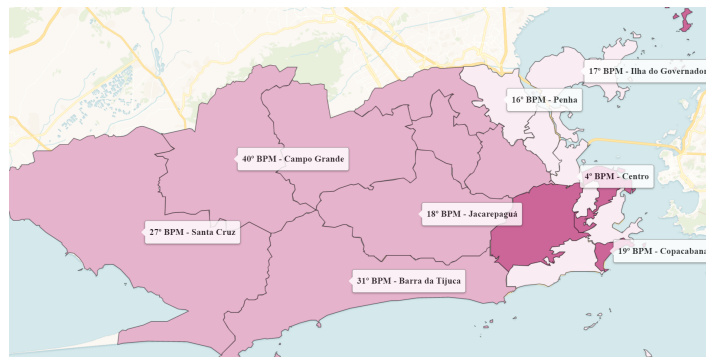
Como complemento analítico, é possível realizar uma análise territorial para explorar a relação entre as ocorrências de homicídio doloso e a resposta da atuação ministerial por meio da taxa de denúncia.

Os mapas seguintes exibem a **taxa de denúncia por Área Integrada de Segurança Pública (AISP)** para o estado e para a capital fluminense. Quanto mais escura a cor da região, maior é a taxa de denúncia.

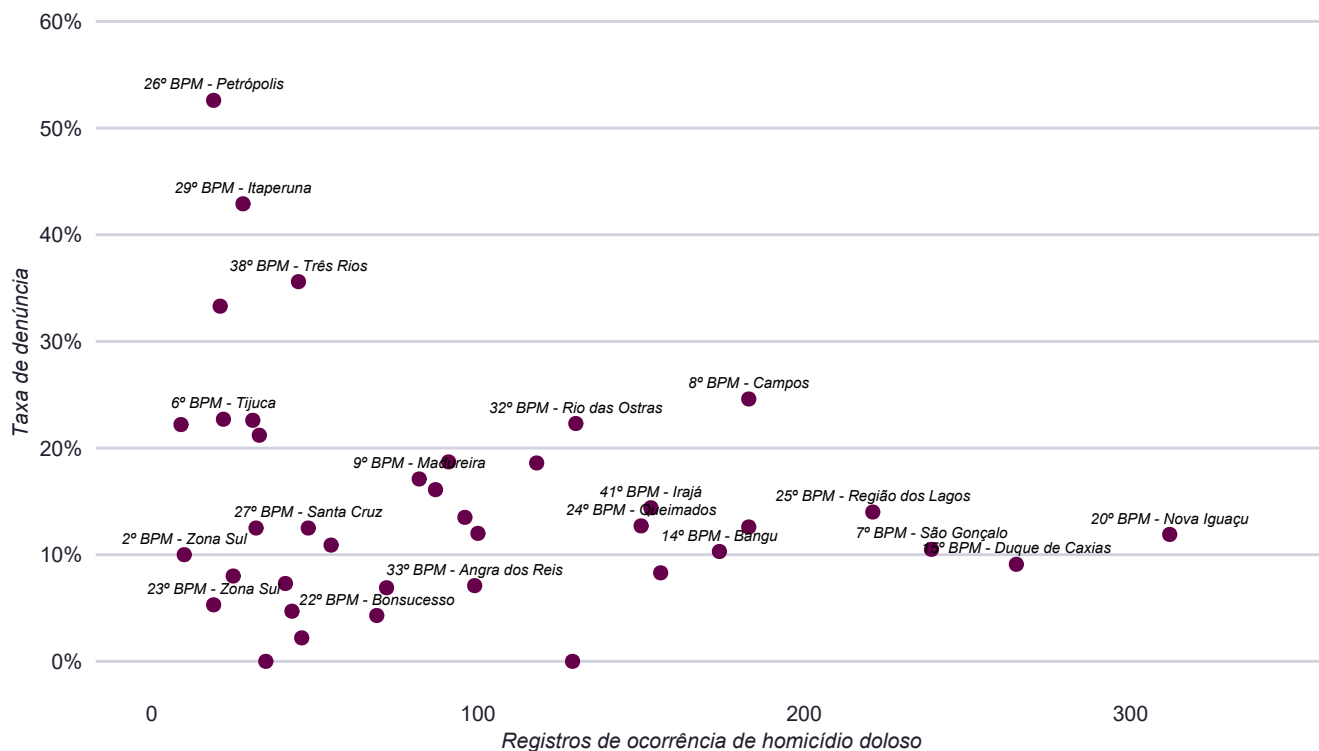
Mapa: Taxa de denúncia de homicídio doloso - 2020 - estado



Mapa: Taxa de denúncia de homicídio doloso - 2020 - capital



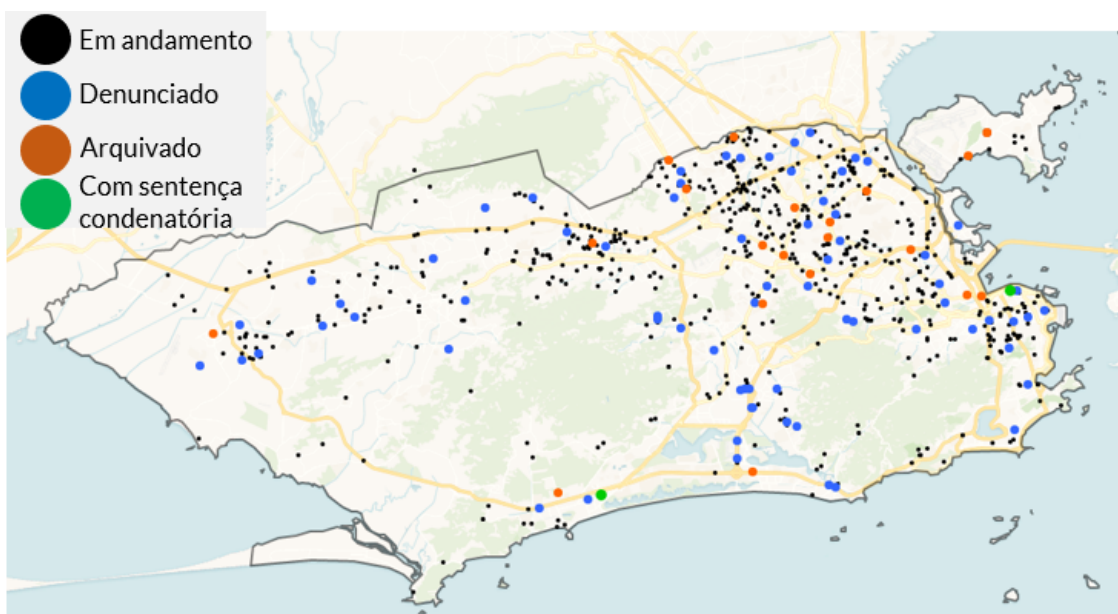
Cabe ainda expandir a análise por meio do gráfico abaixo, que estabelece a **relação entre a taxa de denúncia e os registros de ocorrência de homicídios dolosos na unidade territorial de determinado Batalhão de Polícia Militar (BPM)**. Cada ponto representa um BPM, responsável pela região descrita. O eixo horizontal retrata o número de registros de ocorrência lavrados na região; enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia naquela área.



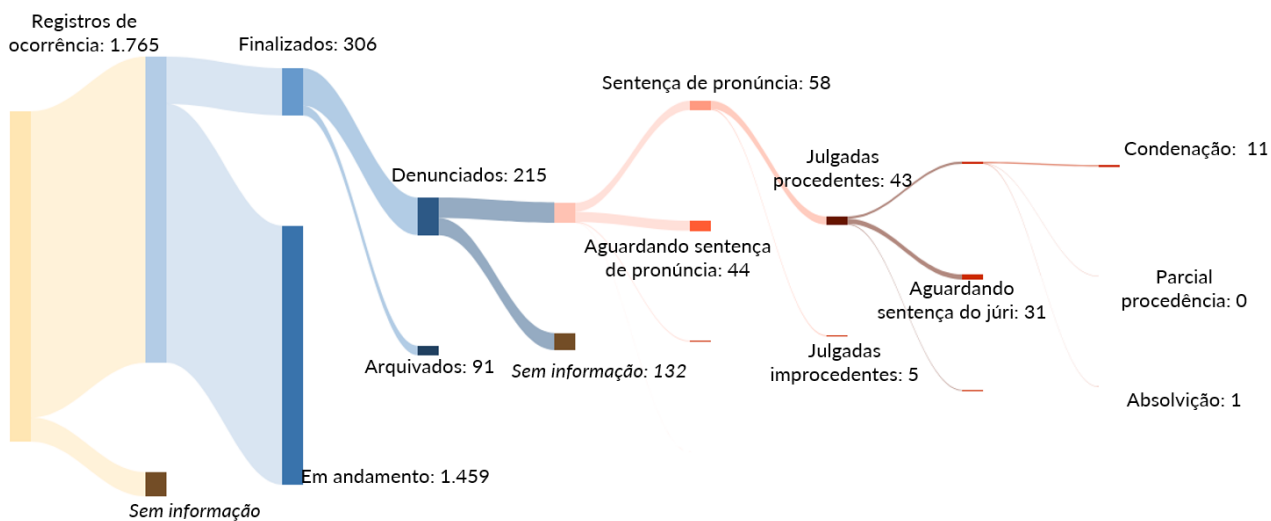
Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2024.

Homicídio doloso – Da rua ao Tribunal

Por fim, esta página visa fornecer uma visão geral da evolução do processamento dos casos de homicídio doloso ao longo de todo o Fluxo de Justiça Criminal, desde a ocorrência “na rua” até os resultados obtidos em primeira instância no Tribunal de Justiça. No mapa abaixo, cada ponto representa uma ocorrência de homicídio doloso e as cores indicam o status do caso até a data de elaboração do presente relatório.



De maneira similar, o diagrama abaixo oferece um panorama geral do processamento dos casos em números absolutos, com base nas etapas de tramitação do Fluxo de Justiça em que se encontram os registros de ocorrência dos homicídios dolosos de 2020. Através do diagrama, é possível compreender os caminhos processuais envolvidos e entender o quantitativo de casos que perfizeram o percurso que vai desde a rua até o tribunal.



Fonte: Elaborado pela GADG/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/04/2024, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

ANEXOS

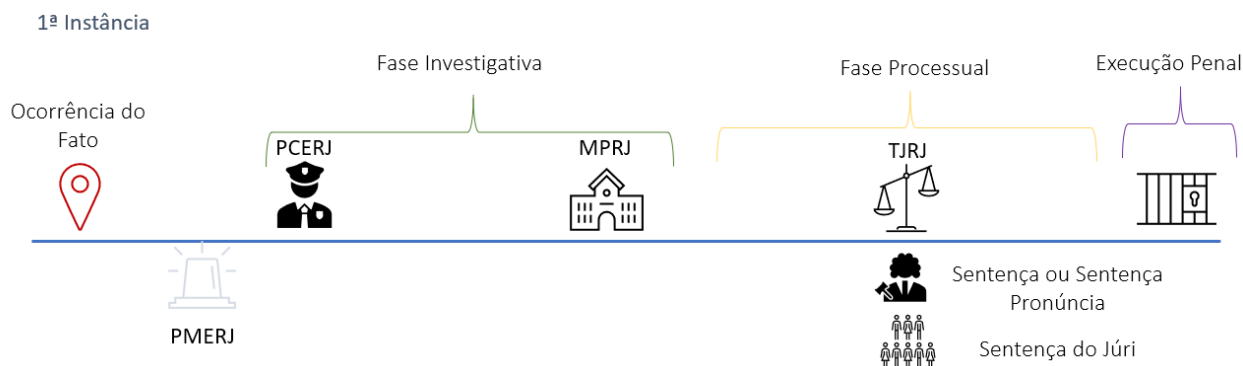


O MPRJ NO FLUXO DE JUSTIÇA CRIMINAL

1. O Sistema de Justiça Criminal

O Sistema de Justiça Criminal brasileiro é organizado nas frentes de Segurança Pública, Justiça Criminal e Execução Penal, e abrange órgãos do Poder Executivo e do Judiciário. As instituições que compõem o Sistema são de responsabilidade majoritariamente estadual, não havendo no país um Sistema nacionalmente unificado. Na esfera estadual, as instituições que compõem o Sistema de Justiça Criminal agem a partir de atribuições interdependentes e encadeadas, sem relações hierárquicas entre elas. Nesse contexto, os órgãos atuam e processam seus dados de forma própria. Ainda não há uma integração que auxilie o acompanhamento da trajetória dos casos ao longo de todo o seu percurso no Fluxo de Justiça.

2. O Fluxo de Justiça Criminal no estado do Rio de Janeiro



No estado fluminense, a primeira notificação da ocorrência de ilícitos penais costuma acontecer via Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), devido à sua função de realizar o policiamento ostensivo nas ruas e por receber relatos da população por meio de seus canais telefônicos. Ao ser notificada, a instituição deve adotar as providências cabíveis e encaminhar o caso para a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ), que tem a responsabilidade de lavrar o registro de ocorrência (RO). A Polícia Civil também possui atribuições para apurar as evidências e produzir diligências relativas ao crime, como, por exemplo, identificar indícios de autoria e de materialidade. A partir das apurações da PCERJ, é gerado o Inquérito Policial (IP), um procedimento preparatório da ação penal de cunho administrativo cuja finalidade é fornecer elementos suficientes para que o Ministério Público, titular da ação penal pública, possa promovê-la em juízo.

Em geral, é através do Inquérito Policial que se inicia a fase investigativa do Fluxo de Justiça, entretanto, em situações específicas, como em casos de prisão em flagrante, essa etapa pode ser iniciada a partir do Auto de Prisão em Flagrante (APF). Além disso, há também situações nas quais outras autoridades podem dar início ao processo investigativo, como as investigações pelas Comissões Parlamentares de Inquéritos (CPI) ou aquelas realizadas pelo próprio Ministério Público, em casos excepcionais, por exemplo, para a verificação de excessos cometidos pelos próprios organismos policiais, dentre outras previsões legais.

No que diz respeito ao fluxo do Inquérito Policial (IP), o documento deve ser remetido ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ). Dentro do MPRJ, o inquérito possui três formas de finalização: denúncia, arquivamento e, a contar de 2020, os acordos de não persecução penal. Dentre elas, destaca-se a denúncia, que é o documento formal para iniciar o procedimento no Poder Judiciário. Em outras palavras, ela é a petição inicial que contém a acusação formulada pelo Ministério Público contra o agente que supostamente praticou um delito, e deve expor o fato criminoso em todas suas circunstâncias, com a qualificação do acusado, a classificação do crime e o rol de testemunhas, quando necessário. Essa peça pode, ainda, ser rejeitada pelo juízo competente caso entenda não haver indícios suficientes para uma acusação processual.

Assim, uma vez recebido o inquérito, o MPRJ pode formalizar a acusação perante o Poder Judiciário, ou remeter o inquérito de volta à PCERJ, a fim de buscar novas informações e produzir mais diligências, retornando ao Ministério Público ao final da atuação da Polícia Civil. Esse ciclo pode ser repetido mais de uma vez. O inquérito poderá ser arquivado caso o MPRJ entenda não ser possível produzir diligências suficientes para preenchimento dos requisitos da denúncia. Vale ressaltar que existem, ainda, outras formas de arquivamento além da insuficiência de indícios. A conclusão do Inquérito Policial (IP) no Ministério Público finaliza a chamada fase investigativa do Fluxo do Sistema de Justiça Criminal.

Uma vez recebida a denúncia pelo Poder Judiciário, tem-se início a fase processual, que pode variar dependendo da imputação no caso concreto. Nos casos de crimes dolosos contra a vida, por exemplo, a tramitação é pelo Tribunal do Júri. Em outros, é o próprio magistrado que avalia e julga os fatos narrados pelas partes. Insta mencionar ainda que é assegurado ao acusado a ampla defesa para contestar as alegações feitas pelo MP.

Ao final do trâmite processual é proferida uma sentença. Essa é uma decisão que acolhe ou rejeita o pedido formulado pela acusação. É importante frisar que o fluxo exposto diz respeito à tramitação processual até a sentença de primeira instância. Portanto, se condenatória a sentença, a prisão do réu não ocorrerá obrigatoriamente, mas pode ser um dos efeitos caso o juízo entenda não ser possível manter o acusado em liberdade. Após a sentença, tem início a fase de execução, na qual o Estado faz valer sua pretensão punitiva por meio da efetiva punição do agente mediante a concretização da sanção imposta.

3. O papel do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

A partir do exposto, esta etapa pretende explicar o papel exercido pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) em cada uma das fases do Sistema de Justiça Criminal (Investigativa, Processual e Executória).

Ademais, é importante compreender ainda que a atuação do MPRJ na persecução penal, de maneira geral, deve ir além das fases a seguir descritas. Espera-se que o Ministério Público atue frente a todos os aspectos relativos ao crime, inclusive na elaboração e monitoramento de políticas públicas voltadas à segurança pública, sobretudo aquelas com finalidade preventiva, bem como através da participação ativa nas fases investigativas. É no decurso dessa atuação holística que o Ministério Público se consagra como fundamental na repressão criminal e no combate à criminalidade.

3.1 No Processo Investigativo

Conforme mencionado anteriormente, o processo de investigação pode se dar a partir de uma série de autoridades, sendo mais comum que recaia essa responsabilidade sobre a autoridade policial. Materializada através do Inquérito Policial (IP), a fase investigativa busca servir de base à compor a convicção do membro do Ministério Público sobre a ocorrência de um crime (materialidade) e sobre a pessoa que o cometeu (autoria), no entanto, via de regra, essa fase restringe-se à busca por indícios. As exceções, ou seja, as provas que podem ser produzidas durante a fase investigatória são aquelas nas quais a demora para produção pode acarretar a perda do objeto (provas cautelares, não repetíveis e antecipadas), como por exemplo, o exame de corpo de delito. A função ministerial mais recorrente nessa fase está relacionada com o processo de convencimento do membro do Ministério Público. O Promotor de Justiça deve estar seguro da existência de indícios suficientes de autoria e de materialidade para poder ajuizar uma ação penal pública, por meio do oferecimento da denúncia.

Há ainda outra forma de atuação que o Ministério Público pode desempenhar durante essa fase: o papel de investigador, e não mais aquele que solicita investigação à autoridade policial. O tema é controverso e não é comum ver o MP atuando como órgão investigativo independente, entretanto, o Supremo Tribunal de Justiça (STF) já reconheceu como legítimo o poder investigativo do Ministério Público, desde que não seja exercido de maneira irrestrita e sem controles. A atuação do *Parquet* deve ser subsidiária, ocorrendo em hipóteses específicas, por exemplo, nos casos de lesão ao patrimônio público ou nos excessos cometidos pelos próprios agentes policiais.

3.2. No Processo Judicial

Nos termos da Constituição Federal vigente, o Ministério Público é o único órgão estatal legitimado para promover a ação penal pública. Isso significa que é conferida à instituição a capacidade de atuar perante o Poder Judiciário, em nome do Estado, como titular do direito material (pretensão punitiva e executória) e de ação. Para tanto, cabe somente ao MP exercer o ajuizamento da ação através do oferecimento da denúncia. Assim, compete à instituição requerer a produção de provas, oferecer as alegações, e interpor os recursos, dentre outras atividades processuais. Apenas por meio da atuação judicial do MP é possível que sanções previstas em lei sejam aplicadas àqueles que cometem atos ilícitos. Desse modo, o Ministério Público exerce o papel de parte autora nos processos judiciais, devendo acusar a pessoa que supostamente cometeu o delito, e provar em juízo o alegado, para que seja o agente penalizado.

Pode, ainda, requerer as prisões preventivas e temporárias, mas tais atos, diferentes do ajuizamento da ação penal pública, não são privativos do MP. Em vistas a garantir a eficiência da instituição, o membro que atua diretamente na fase processual pode e deve ser subsidiado por diversos personagens. É o caso do encaminhamento de Inquéritos Policiais (IP) bem estruturados pela autoridade policial, ou informações oferecidas pela vítima, ou qualquer cidadão (art. 27, CPP), ou ainda, produzidos internamente.

3.3. Na Execução Penal

A função ministerial no âmbito da Execução penal é essencialmente fiscalizatória. A Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/84, determina que o Ministério Público deve fiscalizar a execução da pena e das medidas de segurança, pronunciando-se em todos os requerimentos formulados.

Além disso, a mesma normativa, em seu art. 68, dispõe um rol não exaustivo de deveres do Ministério Público nessa seara. Dentre eles, vale mencionar a incumbência de requerer a revogação de medidas de segurança, quando constatado que o indivíduo pode novamente conviver em liberdade; a conversão de penas; a progressão ou regressão nos regimes, de acordo com a situação do preso; e a internação (ou desinternação de) em hospitais, quando houver a cessação do risco que o agente em questão representava.. Ademais, é determinado que o MP visite mensalmente os estabelecimentos penais. Dessa maneira, é viável concluir que o papel do Ministério Público na Execução Penal possui caráter controlador e fiscalizatório, essencial para garantir que a pena imposta pelo Poder Judiciário seja cumprida respeitando as particularidades de cada caso, bem como as garantias fundamentais e a dignidade humana.

4. Atribuições das Promotorias de Justiça

Cada unidade do Ministério Público tem autonomia administrativa para regulamentar sua estrutura e administrar seu funcionamento, desde que não viole as normas constitucionais. Portanto, é o próprio MPRJ que determina a forma como cada membro irá atuar. O MPRJ definiu a atribuição das Promotorias de Justiça a partir da lógica estrutural do Poder Judiciário. Nos casos em que há atuação judicial, é comum que cada Promotoria de Justiça possua uma atribuição paralela à estrutura do Judiciário. A presente seção expõe um resumo elaborado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais (CAO Criminal/MPRJ), sobre as atribuições das Promotorias de Justiça da instituição.

Promotorias de Justiça de Investigação Penal

Têm atribuição para funcionar em inquéritos policiais e em outras peças de informação ainda não distribuídas ao Juízo Criminal, exercendo o controle externo da atividade policial, bem como requisitar diligências investigatórias e instauração de inquéritos policiais.

Promotorias de Justiça junto às Varas Criminais

Ostentam, dentre outras, atribuição para atuar nos processos que tramitam nas Varas Criminais perante as quais oficiem, bem como nos inquéritos policiais iniciados por Auto de Prisão em Flagrante.

Promotorias de Justiça junto à Auditoria de Justiça Militar

Possuem atribuição para officiar em inquéritos policiais militares, sindicâncias, averiguações, peças de informação e processos, no bojo dos quais se apuram ou imputam a prática de crimes de natureza militar.

Promotorias de Justiça que atuam perante o Tribunal do Júri

Têm atribuição para officiar nos processos que versam sobre crimes dolosos contra a vida e os delitos conexos, bem como nos inquéritos policiais que apuram os crimes precitados, desde que iniciados por Auto de Prisão em Flagrante.

Promotorias de Justiça junto aos Juizados Especiais Criminais

Apresentam atribuição circunscrita aos processos ou procedimentos que versem sobre o cometimento dos chamados delitos de menor potencial ofensivo, definidos na Lei 9.099/95.

Promotorias de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Atuam perante os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e possuem atribuição para atuar nos inquéritos policiais iniciados por Auto de Prisão em Flagrante, processos criminais e nas medidas de proteção da Lei Maria da Penha que tramitam nesses Juizados, além de fiscalizar os serviços especializados de apoio à mulher vítima, tais como os Centros de Referência Especializados de Atendimento à Mulher e Casas-Abrigo.

Promotorias de Justiça de Execução Penal

Acompanham e fiscalizam o cumprimento das penas privativas de liberdade, das penas de multa, das penas restritivas de direitos e das medidas de segurança. Oficiam nos processos e procedimentos em curso na Vara de Execuções Penais. Desempenham importante função extrajudicial, fiscalizando mensalmente todos os estabelecimentos destinados ao cumprimento das penas privativas de liberdade (penitenciárias, institutos penais, colônias agrícolas e casas de albergado) e os estabelecimentos destinados ao cumprimento das medidas de segurança (hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico).

DICIONÁRIO DE CONCEITOS

Acordo de Não Persecução Penal

Ajuste obrigacional celebrado entre o órgão de acusação e o investigado (assistido por advogado), quando preenchidos os requisitos legais, devidamente homologado pelo juiz, no qual o investigado assume sua responsabilidade, aceitando cumprir, desde logo, condições menos severas do que a sanção penal aplicável ao fato a ele imputado.

Aditamento de denúncias

Acréscimo de informação, quando possível, a um documento (denúncia) com a finalidade de complementá-lo ou esclarecê-lo.

Aguardando sentença

Processo sob responsabilidade do Tribunal de Justiça, aguardando decisão.

Alegações finais

Argumentos apresentados pelas partes do processo depois de finda a instrução e antes do proferimento de sentença.

Arquivamento

Ato judicial realizado pelo escrivão do cartório judicial em relação aos processos findos nos casos determinados em lei.

Auto de Prisão em Flagrante (APF)

Documento lavrado pela autoridade policial após a prisão em flagrante.

Declínio de atribuição

Reconhecimento processual da falta de atribuições legais para agir, limitando a atuação em um determinado processo.

Denúncia

No direito penal, é a peça inicial dos processos criminais que envolvam crimes de ação pública, ou seja, aqueles em que a iniciativa do processo judicial é do Ministério Público.

Despacho judicial

Pronunciamento do magistrado no processo, de ofício ou a requerimento da parte.

Diligência

Providências a serem executadas no curso de um processo, procedimento ou Inquérito Policial para esclarecimento de questões relacionadas aos assuntos nele tratados. Uma diligência pode ser decidida por iniciativa do juiz (de ofício) ou atendendo requerimento do Ministério Público.

Inquérito Policial

Procedimento instaurado pela polícia judiciária destinado a coletar e a analisar indícios com vistas à elucidação da autoria de uma infração penal e suas circunstâncias.

Manifestações

Opinião da parte em atos do processo.

Procedimentos investigatórios

Procedimentos remetidos ao MP que demandam uma ação por parte da instituição, sendo eles os Inquéritos Policiais (IP), Termos circunstanciados (TC) e os Autos de Prisão em Flagrante (APF).

Procedimento Investigatório Criminal (PIC)

Procedimento instaurado e presidido pelo membro do Ministério Público com atribuição criminal, com a finalidade de apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública.

Processo extinto

Processo finalizado pelo juízo com ou sem resolução do mérito (fatos).

Processo suspenso (art. 366 CPP)

Suspensão do processo e do prazo prescricional em razão do não comparecimento espontâneo do réu, nem constituição de advogado ou defensor, após a citação por edital.

Recursos

Instrumento para requerer o reexame de uma decisão, na mesma instância ou em instância superior.

Registros de ocorrência (RO)

Documento lavrado pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ) ao ser notificada da ocorrência de um delito.

Sentença

Decisão do juiz que põe fim a uma fase do processo.

Sentença julgada improcedente

Sentença que não acata os pedidos formulados na petição inicial.

Sentença julgada procedente

Sentença que acata os pedidos formulados na petição inicial.



LISTA DE ELEMENTOS VISUAIS

Diagrama 1 – Panorama geral do processamento dos casos de homicídio doloso em números absolutos

Gráfico 1 – Total de ocorrências dos dez crimes mais frequentes

Gráfico 2 – Variação mensal de inquéritos policiais recebidos, denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Gráfico 3 – Variação do acervo de inquéritos policiais

Gráfico 4 – Resposta do MPRJ aos inquéritos policiais

Gráfico 5 – Série histórica dos Registros de Ocorrência, Procedimentos investigatórios e denúncias oferecidas

Gráfico 6 – Oferecimento de denúncia por suas imputações

Gráfico 7 – Evolução temporal da taxa de denúncia

Gráfico 8 – Evolução temporal da taxa de procedência

Gráfico 9 – Resultado das sentenças das denúncias oferecidas em 2018

Gráfico 10 – Resultados das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 11 – Resultados das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 12 – Resultados das PIP: Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 13 – Resultados das PIP: Extranúcleo – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 14 – Série histórica do número de vítimas de homicídio doloso no estado por ano

Gráfico 15 – Vítimas de homicídio doloso por AISP

Gráfico 16 – Evolução temporal da taxa de denúncia para os casos de homicídio doloso

Gráfico 17 – Efeitos da atuação judicial em face das ocorrências de homicídio doloso registradas

Gráfico 18 – Evolução temporal das taxas de denúncia e arquivamento para os casos de homicídio doloso

Gráfico 19 – Relação entre a taxa de denúncia e os registros de ocorrência de homicídios dolosos na unidade territorial de determinado Batalhão de Polícia Militar (BPM)

Gráfico 20 – Resultado das sentenças dos casos de homicídios dolosos

Mapa 1 – Vítimas de homicídio doloso no estado do Rio de Janeiro

Mapa 2 – Vítimas de homicídio doloso na capital do Rio de Janeiro

Mapa 3 – Novos Inquéritos por comarca

Mapa 4 – Taxa de finalização por comarca

Mapa 5 – Taxa de procedência por comarca

Mapa 6 – Taxa de denúncia de homicídios dolosos no estado do Rio de Janeiro

Mapa 7 – Taxa de denúncia de homicídios dolosos na capital do Rio de Janeiro

Mapa 8 – Ocorrência de homicídio doloso e seu status

Tabela 1 – Série histórica de delitos selecionados

Tabela 2 – Série histórica da taxa de denúncia e de arquivamento

Tabela 3 – Série histórica do resultado de denúncias perante o Poder Judiciário

Tabela 4 – Atividade das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

Tabela 5 – Atividade das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Tabela 6 – Atividade das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

Tabela 7 – Atividade das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Tabela 8 – Atividade das PIP: Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GADG
MPRJ GERÊNCIA DE ANÁLISES,
DIAGNÓSTICOS E GEOPROCESSAMENTO
